



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Tomada de Preços
Nº 5/2023
Processo Administrativo
Nº 149/2023

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

Objeto

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.;

Prazo de Entrega/Execução: (150 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por lote;

Valor Máximo: R\$ 302.735,30 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

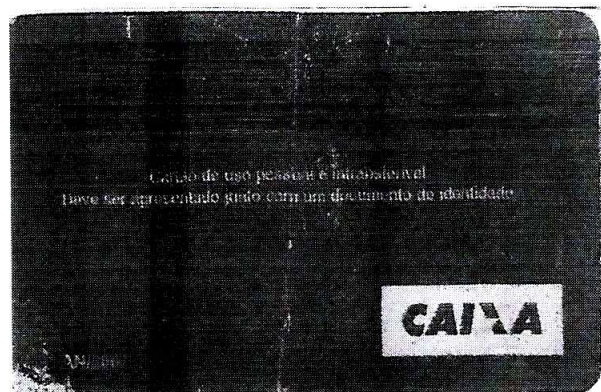
ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1							
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			

VOLUME II



HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.084.939-0 DATA DE EMISSÃO 22/02/2007

NOME FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FILIAÇÃO CARLOS APARECIDO MONTEIRO
LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 29/06/1988

COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE

C.NASC 9427, LIVRO=441, FOLHA=294

CPR

CARTEIRA=PR

ASSINATURA DO CHIEFE DE REGISTRO

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Fingerprint and portrait photo of Franklin de Jesus Monteiro.

Franklin de Jesus Monteiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature and initials.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885**



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ibaiti/PR, nascido em 29/06/1988, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira De Mello, nº 05, bairro Centro, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 076.005.259-09, único sócio componente da sociedade empresarial **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º. 744, bairro Centro, CEP 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210587885 por despacho em sessão de 11/06/2012 e CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, a sociedade inclui em seu objeto social a atividade de **CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, a redação do objeto social passará a ser:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885**



METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

ALR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885**



CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885**

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ibaiti/PR, nascido em 29/06/1988, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira De Mello, n° 05, bairro Centro, CEP 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 076.005.259-09, único sócio componente da sociedade empresarial **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º. 744, bairro Centro, CEP 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210587885 por despacho em sessão de 11/06/2012 e CNPJ n.º 15.703.799/0001-50, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º. 744, bairro Centro, CEP 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, ficando assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	100%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	300.000	300.000,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885**



PARÁGRAFO ÚNICO: É permitido a sociedade empresarial limitada ser composta por 01 (uma) pessoa, tornando-se, para tanto, UNIPESSOAL, conforme art. 1.052, § 1º da Lei Nº 13.874, de 20/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E

(Handwritten signatures and initials)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885



SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11/06/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signatures and initials]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885**



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41210587885



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento via única.

Ibaiti/PR, 18 de janeiro de 2023.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055135, registrado em 22/09/2008, inscrito no CPF nº 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

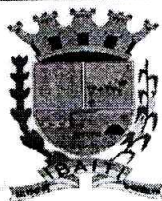
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 15:42 SOB Nº 20230330320.
PROTOCOLO: 230330320 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300934097. CNPJ DA SEDE: 15703799000150.
NIRE: 41210587885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAÍ/PR



CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO

Município / U.F:

IBAÍ/PR

CNPJ:

15.703.799/0001-50

Nire:

41.2.1058788-5

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência, habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaí, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvadas outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade Inicial: 16/03/2017

validade Atual: 02/02/2024

DATA EMISSÃO DO CADASTRO: 16 de Março de 2017

DATA DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO: 02 de fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/23
EM

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 646, de 06 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
ALVARÁ nº 304 / 2023



O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA - 48119 - CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização: RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR. Área utilizada: 30,00

Atividades:

- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.
- 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.
- 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção.
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 3311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 3311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.
- 8119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19 / 04 / 23

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
DIR. DO DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO
BR: 5.553.481-0 (SSP/PR)
Portaria 261 de 22/07/2021

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Válido até: 31/12/2023

Emitido em: 03/02/2023

Observações: LEI Nº 669/2011 DE 20/12/2011.

1 - O presente alvará só tem validade para o endereço especificado, ficando a responsabilidade pelo pagamento de taxas e impostos com o titular do alvará.
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41
atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br

renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou de local.
casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, alteração social, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

IMPORTANTE - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.




WALDIRENE A.P. VIGILATO ROCHA
Diretora do Dep. de Tributação
Portaria nº 261, 22.07.2021

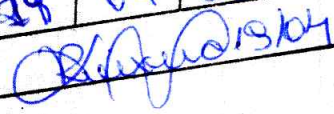
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

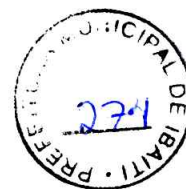
28 / 04 / 23





FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com



ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 SSP – PR e do CPF nº 076.005.259-09, DECLARA, especialmente para o **Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 19 de abril de 2023.



Flanklin de Jesus Monteiro
CPF: 076.005.259-09
RG: 11.084.839-0 SSP - PR
Sócio – Administrador

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com



ANEXO VI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**, que a proponente **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.703.799/0001-50, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Cep: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 19 de abril de 2023.

Flanklin de Jesus Monteiro
CPF: 076.005.259-09
RG: 11.084.839-0 SSP - PR
Sócio – Administrador

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, sediada à Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 19 de abril de 2023.

Franklin de Jesus Monteiro
CPF: 076.005.259-09
RG: 11.084.839-0 SSP - PR
Sócio – Administrador

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com



ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 5/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, portador da carteira de identidade nº 11.084.839-0 SSP – PR e do CPF nº 076.005.259-09, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 19 de abril de 2023.

Franklin de Jesus Monteiro
CPF: 076.005.259-09
RG: 11.084.839-0 SSP - PR
Sócio – Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 18:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 18:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2023 às 18:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:42 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **67BC.3E5E.5E90.FA86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Declaro que a informação fornecida é verdadeira e correta, e que a mesma não contém nenhuma informação enganosa ou falsa, e que a mesma não contém nenhuma informação que possa ser considerada como sendo de natureza confidencial ou privilegiada.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029217344-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.703.799/0001-50**

Nome: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 410/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH5JZX28AQQH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48119

15.703.799/0001-50

9065449380

512

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Correspondentes de instituições financeiras, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviço de corte e dobra de metais, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de pedras para revestimento

Observações:

Ibaity, 26 de Janeiro de 2023

Emitido Por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Lea

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



284



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.703.799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

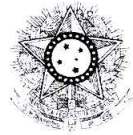
Validade: 29/03/2023 a 27/04/2023

Certificação Número: 2023032901390836143369

Informação obtida em 11/04/2023 18:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Certidão nº: 3633826/2023

Expedição: 25/01/2023, às 18:35:30

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A L
v



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA		Protocolo: PRC2315603364			
NIRE : 41210587885					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210587885	CNPJ 15.703.799/0001-50	Data de Ato Constitutivo 11/06/2012	Início de Atividade 11/06/2012		
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 744, CENTRO - Ibatí/PR - CEP 84900-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS GESTAO DE REDES DE ESGOTO CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	CPF/CNPJ 076.005.259-09	Participação no capital R\$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	CPF 076.005.259-09	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 23/01/2023	Número 20230330320	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2023, às 08:08:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MU5GG5Z**.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

NIRE : 41210587885

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2315603364



PRC2315603364

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature and initials in blue ink.

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90654493-80	15.703.799/0001-50	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	IBAÍTI - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS 2599-3/01 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/02 - SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223-5/00 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Emitido Eletronicamente via Internet
12/04/2023 8:23:31



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

15.703.799/0001-50

SCP

NOME EMPRESARIAL

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

31.E1.89.59.9B.6B.BF.0D.BE.05.E9.36.DA.FC.7B.54.78.F2.17.7B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	8878442669217600007	08/04/2022 a 08/04/2023
Contador/Contabilista	00429838948	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO:00429838948	8878442669217600007	08/04/2022 a 08/04/2023

NÚMERO DO RECIBO:

31.E1.89.59.9B.6B.BF.0D.BE.05.E9.36.
DA.FC.7B.54.78.F2.17.7B-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/08/2022 às 11:13:20

47.A8.DF.12.42.CA.A8.8F
6B.F4.4F.34.E5.B6.2F.35

Handwritten signature and initials in blue ink.

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP: _____

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
LECF	0008
CNPJ	Nome empresarial
15703799000150	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2021	31/12/2021
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
CB68BC8D98E26930B717CC7DA4A27CFF9DA2285C	N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL
5 - Lucro Presumido	T
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
01 - PJ em Geral -	PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração
	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração da CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitas



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.703.799/0001-50

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

JR



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.703.799/0001-50

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL 1 - Alíquota de 9%	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
		Não
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Atividade Rural
Não	Não	Não
Lucro da Exploração	Isonção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não	Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas
Não	Não	Não
Polo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não	Não	

[Handwritten signature]



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	4120400 - Construção de edifícios
Endereço	Número
RUA RUI BARBOSA	744
Complemento	Bairro/Distrito
	CENTRO
UF	Código do Município
PR - Paraná	4109708 - Ibaiti
CEP	Número do Telefone
84900000	
Correio Eletrônico	
TATIANEGONCALVES.FISCONORTE@OUTLOOK.COM	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO	00429838948	309 - Procurador		tatianegoncalves.fisconorte@outlook.com	
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO	00429838948	900 - Contador/Contabilista	PR - 055135/O-8	tatianegoncalves.fisconorte@outlook.com	43 35466027



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.703.799/0001-50

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre
Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	316.550,10
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	25.324,01
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	25.324,01

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	150.789,49
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	12.063,16
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	

Handwritten signature/initials.



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	12.063,16

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	162.342,95



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial

Data Saldo Final

Período de apuração

01/07/2021

30/09/2021

T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	12.987,44
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
15	Ajustes Decorrentes de Metodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	12.987,44

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	232.161,44
6	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
8	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
9	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
10	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	18.572,92
11	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
12	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
13	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
14	Recuperação de Custos e Despesas	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P200 - Apuração da base de cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
15	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
16	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
17	Lucros Disponibilizados no Exterior	
18	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	
19	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
20	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
20.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
22	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
23	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
24	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
25	(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
25.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
25.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
26	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	18.572,92

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	25.324,01
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	3.798,60
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	3.798,60
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	12.063,16
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	
3	À Alíquota de 15%	1.809,47
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	1.809,47
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

767



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	12.987,44
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	1.948,12
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	0,00
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	1.948,12
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P300 - Cálculo do imposto de renda sobre o lucro presumido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	18.572,92
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	2.785,94
3	À Alíquota de 15%	0,00
4	Adicional	0,00
5	Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	0,00
6	DEDUÇÕES	0,00
7	(-) Isenção de Empresas Estrangeiras de Transporte	0,00
8	(-) Isenção e Redução do Imposto	0,00
9	(-) Redução por Reinvestimento	0,00
10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	0,00
11	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
14	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	2.785,94
15	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
16	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
17	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	316.550,10
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	37.986,01
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º. da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	37.986,01

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	150.789,49
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	18.094,74
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	0,00
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	18.094,74

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	162.342,95
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	19.481,15
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	19.481,15

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	CÁLCULO DA CSLL	232.161,44
2	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	0,00
4	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	0,00
5	Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 38,4%	0,00
6	RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA AJUSTADO	27.859,37
7	Rendimentos e Ganhos Líquidos de Aplicações de Renda Fixa e Renda Variável	0,00
8	Juros sobre o Capital Próprio	0,00
9	Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
10	Recuperação de Custos e Despesas	0,00
11	Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
12	Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
13	Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
14	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P400 - Apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
15	Variações Cambiais Ativas - Operações Liquidadas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16	Demais Receitas e Ganhos de Capital	0,00
16.01	Valor da Contraprestação de Arrendamento Mercantil (Art. 46, § 4º, da Lei nº 12.973/2014)	0,00
18	(-)Excedente de Variação Cambial (MP nº 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
19	(-)Variações Cambiais Ativas (MP nº 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
19.01	(-)Receitas Financeiras Relativas às Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e Obrigações do Contribuinte Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (Art. 8º da Lei nº 12.973/2014)	0,00
19.02	(-)Receita Reconhecida pela Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação ou Melhoramento da Infraestrutura, cuja Contrapartida Seja Ativo Intangível Representativo do Direito de Exploração (Art. 44 da Lei nº 12.973/2014)	0,00
20	(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
21	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	27.859,37

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	37.986,01
2	CSLL Apurada	3.418,74
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	3.418,74



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/01/2021	31/03/2021	T01 - Primeiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
5	DEDUÇÕES	
6	(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-)Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-)CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-)CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-)CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	3.418,74
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	18.094,74
2	CSLL Apurada	1.628,53



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/04/2021	30/06/2021	T02 - Segundo Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.628,53
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	1.628,53
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
--------	-----------	-------



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/07/2021	30/09/2021	T03 - Terceiro Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
		19.481,15
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	
		1.753,30
2	CSLL Apurada	
		0,00
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	
		1.753,30
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	
5	DEDUÇÕES	
		0,00
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
		0,00
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	
		0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	
		0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	
		0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	
		0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	
		0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	
		1.753,30
13	CSLL A PAGAR	
		0,00
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	
		0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro P030 - Identificação do período e forma de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido das empresas tributadas pelo lucro presumido

Data Saldo Inicial	Data Saldo Final	Período de apuração
01/10/2021	31/12/2021	T04 - Quarto Trimestre

Registro P500 - Cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido

Código	Descrição	Valor
1	BASE DE CÁLCULO DA CSLL	27.859,37
2	CSLL Apurada	2.507,34
3	Adição de Créditos de CSLL sobre Depreciação Utilizados no Regime de Lucro Real (Lei nº 11.051/2004, art. 1º, § 9º)	0,00
4	TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	2.507,34
5	DEDUÇÕES	
6	(-) Bônus de Adimplência Fiscal (Lei nº 10.637/2002, art. 38)	0,00
7	(-) Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
8	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital (MP nº 1.858-6/1999, art. 19)	0,00
9	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	0,00
10	(-) CSLL Retida na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	0,00
11	(-) CSLL Retida na Fonte por Pessoas Jurídicas de Direito Privado (Lei nº 10.833/2003, art. 30)	0,00
11.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021)	0,00
12	(-) CSLL Retida na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Lei nº 10.833/2003, art. 33)	0,00
13	CSLL A PAGAR	2.507,34
14	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	0,00
15	CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
Qualificação do Representante Legal	Remuneração do Trabalho	Lucros/Dividendos	Juros sobre o Capital Próprio	Demais rendimentos					
11/06/2012		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	07600525909	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	02 - Socio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	100.0000	100.0000	

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

01.Capital Registrado	01.Capital Registrado 300.000,00
02.Estoques	02.Estoques 0,00
03.Saldo de Caixa e Bancos	03.Saldo de Caixa e Bancos 0,00
04.Saldo de Aplicações Financeiras	04.Saldo de Aplicações Financeiras 0,00
05.Contas a Receber	05.Contas a Receber 0,00
06.Contas a Pagar	06.Contas a Pagar 0,00
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário	08.Compras de Elementos do Ativo no Ano-Calendário, Exceto os Classificáveis no Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.703.799/0001-50

SCP:

Registro Y672 - Outras Informações (Lucro Presumido ou Lucro Arbitrado)

09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis ou Tributados Exclusivamente na Fonte

10.Total do Ativo

11.Método de Avaliação do Estoque Final





FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA – EXERCÍCIO DE 2021

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA, com nome fantasia de CONSTRUTORA MONTEIRO, com sua sede a Rua Rui Barbosa, 744, Centro, inscrita no CNPJ – 15.703.799/0001-50, no município de Ibaiti – Paraná, CEP – 84.900-000, representada neste ato pelo seu sócio Senhor FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF – 076.005.259-09, do RG. 11.084.839-0 – SSP-PR, residente na Rua Ozorio Ferreira de Mello, 05, Centro, nesta cidade de Ibaiti – Paraná, Cep. – 84.900-000, DECLARA,

- Que as demonstrações contábeis abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos do balanço do último exercício social.

- Que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador nos comprometemos a apresentar todos os documentos e informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

LG – ÍNDICE GERAL DE LIQUIDEZ sendo superior a 1,0.	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO/PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE.	$787.966,02 + 0,00 / 311.731,46 + 0,00 = 2,53$
IGE – ÍNDICE GERAL DE ENDIVIDAMENTO sendo menor a 1,0	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE	$311.731,46 + 0,00 / 787.966,02 + 0,00 + 165.000,00 = 0,33$
LC – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE sendo superior a 1,0.	ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	$787.966,02 / 311.731,46 = 2,53$

Handwritten signature and initials.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com



Assinado de forma digital por
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
EIRELI:15703799000150
Dados: 2022.09.20 14:41:57 -03'00'

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Representante Legal
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA
CNPJ - 15.703.799/0001-50

Assinado de forma digital por
MARCELO RIBEIRO DE MOURA
BUENO:00429838948
Dados: 2022.09.20 14:42:19 -03'00'

Marcelo R. De Moura Bueno
Contador
CRC/PR - 055.135/O-8

ML
R



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2019

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000820041



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 18/04/2023 - 01/05/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 18/04/2013

Registro CAU: PJ22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Objeto Social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 13/09/2017

Número do RRT: 7506599

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: THAINÁ JASSEK SOARES

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 22/08/2022

Número do RRT: 12223509

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000820041



Certidão nº 820041/2023
Expedida em 18/04/2023, Ibatí/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: CZZ1Z5

AL

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
Nº 0000000820044**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 18/04/2023 - 02/05/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**CPF:** 053.280.889-48**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A166627-4**Data de obtenção de Títulos:** 21/01/2015**Data de Registro nacional profissional:** 09/02/2015**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 820044/2023

Expedida em 18/04/2023, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 7A22C1

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 1/11

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000538416



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 0001564730

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8885918

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7357138

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Finalização do Empreendimento: Barracão Industrial, com área de 1.000,00m², contendo escritório, copa, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptador para P.D.E. depósito de material de lixo e área de produção. Programa : Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), Convênio Nr. : 192320130070

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES

Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 345

Celebrado em: 24/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 24/08/2018

Data de término da atividade: 2019-07-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1000.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA BR-153, AREA INDUSTRIAL

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: AREA INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 2/11

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000538416



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 538416/2019

Expedida em 29/10/2019 12:10:00, Ibaiti/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB2ZZAWD8

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZAZB2Z2ZAMVD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
AREA TOTAL: 1.000,00 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 398,884.09
CONVÊNIO: Nº 192320130070.
CONCORRÊNCIA..... Nº 01/2018.
RRT: Nº 0000007357138.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO
CAU/PR: Nº 156473-0.
DATA DE INICIO: 24/08/2018.
DATA DE TERMINIO: 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/04/23

[Assinatura]



Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "BARRACÃO INDUSTRIAL" localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.



[Assinatura]
ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 572503CZA9ZB2ZZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:
CNPJ:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
15.703.799/0001-50

CONTRATANTE:
ÁREA TOTAL:
VALOR TOTAL DA OBRA:
CONVÊNIO:
TOMADA DE PREÇO:
RRT:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAU/PR:
DATA DE INÍCIO:
DATA DE TERMINIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR.
1.000,00 m².
R\$ 434.979,21.
Nº 192320130070.
Nº 08/2018.
Nº 0000007357138.
ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO.
Nº 156473-0
24/08/2018.
01/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/04/23

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do “BARRACÃO INDUSTRIAL” localizado a Rodovia BR – 153, Área Industrial, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 008/2018-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro contento, conforme planilha em anexo.

Município:	IBAITI		
Projeto :	CONTINUIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			QUANT
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
6	FORMAS		
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
91006	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_06/2015	M2	6,98
8	CONCRETOS E GRAUTES		
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,62
8.4	ESTRUTURAL USINADO		

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ

lll:

19/04/23



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB2ZZZAVD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

8.4.1	CONCRETAGENS		
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,62
11	ELEMENTOS DIVERSOS		
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,39
12	ALVENARIA		
12.3	TIJOLOS FURADOS		
87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,71
13	DIVISÓRIAS E PAREDES		
13.2	DIVISÓRIAS		
74229/1	DIVISÓRIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS		23,22
14	COBERTURA		
14.8	TELHA FIBROCIMENTO		
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1.099,96
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	51,40
15	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
15.3	PORTAS EM MADEIRA		
15.3.3	COMPENSADAS PARA PINTURA		
90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
15.6	PORTAS EM ALUMÍNIO		
68050	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR/VISTA	M2	5,25
15.7	PORTAS EM FERRO/ACO		
15.7.6	DE ENROLAR		
74136/3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M2	28,80

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 572503CZA9ZB2ZZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

15.8	PORTÕES		
85188	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1.0X1.6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	1,00
74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	10,00
15.9	JANELAS EM FERRO/ACO		
15.9.1	BASCULANTES		
94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2015	M2	59,36
17	VIDROS E ESPELHOS		
17.2	VIDROS		
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	59,36
72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	2,50
19	INSTALACOES ELETRICAS		
19.3	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
19.3.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	220,00
91854	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		
19.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	80,00
93009	CABOS		
19.5	ISOLAMENTO 450/750V		
19.5.1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	360,00
91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	420,00
91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	440,00
91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	80,00
92981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	240,00
92987	CONDULETES		
19.6	LIGA DE ALUMINIO		
19.6.1	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	150,00
95777	QUADROS DE ENERGIA		
19.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74131/6	DISJUNTORES		
19.11	BIPOLAES		
19.11.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
74130/3	TRIPOLARES		
19.11.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
74130/6	INTERRUPTORES		
19.12	SIMPLES		
19.12.1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CÓPIA
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/23
Rafael



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

lee
A R L



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB2ZZZAWD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00
19.13	TOMADAS		
91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00
19.17	ESPELHOS-b		
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
19.18	LUMINARIAS		
73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
19.19	REFLETORES / PROJETOES		
74246/1	REFLETOR RETÂNGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	40,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
Cotação Externa	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 150A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
21	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA		
21.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA		
83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
21.4	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS		
73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO		
21.5	TOMADA PARA TELEFONE		
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
24.10	EXTINTORES		
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
38774/SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIS DE 6 HORAS	UN	9,00
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
25.2	PONTO DE ÁGUA		
89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	24,00
25.12	ENTRADA DE AGUA		
74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
25.14	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS		
88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

UN

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/04/23
Rafael



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

A e L



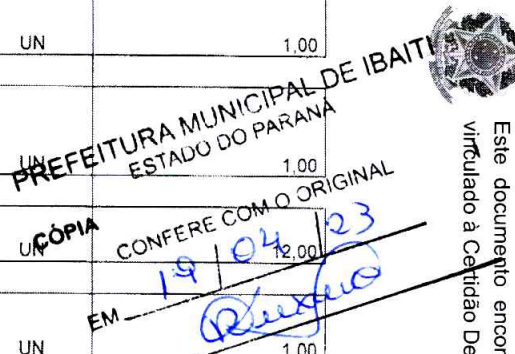
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB22ZZA-WD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

25.24	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00
25.33	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
26.2	BANCADAS		
86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM. COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.3	TANQUES		
86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		1,00
26.4	CUBAS E PIAS		
86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		12,00
26.5	LAVATORIOS		
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES		
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00
86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
26.8	APARELHOS SANITARIOS		
86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	1,00
26.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
86571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
26.10	REGISTROS E VALVULAS		

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, virtualizado à Certidão De Ato Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
x	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
36081/SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
36211/SINAPI	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40X50 CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00
28	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
28.4	CAIXAS DE GORDURA		
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
28.5	CAIXAS DE INSPECAO		
74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
28.6	CAIXAS SIFONADAS		
89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
30.2	CHAPISCO		
87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	020,96
30.3	EMBOCO		
87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	16,05
87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1038,34
30.9	CERAMICAS		
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	160,50
31	REVESTIMENTO DE PISOS		
31.2	CONTRAPISO		
89047	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	31,87
31.6	PISO CERAMICO		
87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	91,33
31.11	PISO EM BLOCO DE CONCRETO		
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	88,75

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAITI/PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 57Z503CZA9ZB2Z2ZAMVD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas



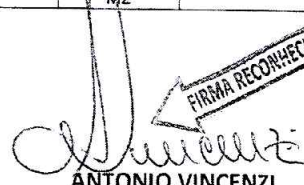
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 538416/2019 - 31/10/2019, 10:16 - Chave de Impressão: 51Z503CZA92B22ZZA4WD8
O atestado neste ato registrado foi emitido em 31/10/2019, e contém 11 folhas

31.12	PISO EM CONCRETO		
72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	883,54
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	144,00
31.13	SOLEIRAS E RODAPES		
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	25,20
32	PINTURAS		
32.7	FUNDO PREPARADOR		
88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	668,21
74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	M2	191,58
32.8	PINTURA EM MADEIRA		
73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	45,15
32.9	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS		
73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	191,58
32.11	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	607,61
32.13	PINTURA EM TETOS		
88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	89,50
33	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
33.2	REGULARIZACAO		
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	88,75
33.5	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO		
73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	8,87
33.9	MEIO-FIO E SARJETA		
94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	35,50
34	MUROS E FECHOS		
34.6	ALAMBRADOS		
85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	16,70
37	LIMPEZAS		
37.1	LIMPEZA GERAL		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1000,00

IBAITI, 22 DE OUTUBRO DE 2019.


ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019

ARL



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 538416, emitida em 31/10/2019



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.000-000 - IBAÍ - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lúcia - Ibaí - PR - CEP: 84000-000
Fone: (43) 3546-1465 / 3546-3315 / 3546-3354 E-mail: tabelionato@ibai.pr.leg.br

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/Valo
(Identico) - ANTONIO VINCENTI
Ibaí - PR 23 de Outubro de 2019.
Em testemunho da verdade

[Assinatura]
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
MYYMm Qcxvc 3fX4G - zWKgK WMTng
Cancelado online pelo C. Tabel. de Ibaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Cópia
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

7
D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 1/9

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000545726



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9017179

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 27/11/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7550185

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS ESPORTIVOS "CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS, BAR E PASSEIO EM PISO EM CONCRETO IN LOCO", A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE CAMPINHOS, MUNICÍPIO DE IBAITI; COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - CONVÊNIO Nº786203/2013 - MINIS. Tomada de Preços de n 06 2017 CAMPO DE FUTEBOL: 7858,8 M² VESTIÁRIOS: 65,98 M², BAR: 31,39 M², SANITÁRIO PÚBLICO: 33,84 M².

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IBAITI
CPF/CNPJ: 77008068000141

RUA PRAÇA DOS TRES PODERES

Nº 23

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 220

Celebrado em: 17/10/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/10/2018

Data de término da atividade: 2019-11-25

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística , 7858.80 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 131.21 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA CAMPINHO

Nº S/N

Complemento: DISTRITO CAMPINHO

Cidade: IBAITI

Bairro: CAMPINHO

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 983D5W0826B780YDDA2Y
Impresso em: 29/11/2019 às 09:18:20 por: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO, ip: 177.53.8.49

Handwritten signature and initials in blue ink.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 2/9

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000545726



- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 545726/2019

Expedida em 27/11/2019 12:11:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



Certidão nº 545726/2019 - 29/11/2019, 09:18 - Chave de Impressão: 983D5W0826B780YDDA2Y
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/11/2019, e contém 9 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR.
ÁREA TOTAL: 7858,80 m². (CAMPO DE FUTEBOL).
ÁREA TOTAL: 131,21 m². (EDIFICAÇÕES)
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 395.233,10.
CONVÊNIO: N° 786203/2013.
TOMADA DE PREÇO: N° 06/2017.
RRT: N° 0000009017179.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANO MALIAS NETO.
CAU/PR: N° A166627-4.
CONTRATO: 220
DATA DE INÍCIO: 17/10/2018.
DATA DE TÉRMINO: 25/11/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS" localizado a RUA CAMPINHO, DISTRITO CAMPINHO, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 06/2017-PMI.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro e contento, conforme planilha em anexo.

Planilha de Orçamento

Planilha de Orçamento			
Empreendimento	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS		
Tomador	MUNICÍPIO DE IBAÍTI - PR		
Programa	ESPORTE E LAZER NA CIDADE		
Endereço da obra	DISTRITO CAMPINHOS		
SERVIÇOS REPROGRAMADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Un.	Quantidade
2	CAMPO DE FUTEBOL		
2.1	Execução de passeio em piso de concreto com concreto moldado in loco	m3	143,83

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAÍTI/PR-PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



2.2	Plinto de grama batente em placas	m2	7858,80
2.3	Banco de concreto apilante sem encosto 150x150cm sobre dois apoios do mesmo	Un.	8,00
2.4	Portão em tela arame galvanizado N.12 Malha 2" e moldura em tubo de aço com 1,6m	m2	2,00
2.5	Portão em tubo de aço galvanizado DIN 2440/ABR 5580, painel único, dimensões 1,6m	Un.	1,00
2.6	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura DIN 2440, diâmetro 2", altura 1,6m	m	1080,00
2.7	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclinação	Un.	1,00
2.8	Conjunto para fustal com travessia de 3,00x2,00m em tubo de aço galvanizado	Un.	1,00
2.9	Fabricação e instalação da estrutura pontaleada de madeira não aparelhada para	m2	15,00
2.10	Execução de pista de caminhada, piso de concreto com concreto moldado in loco	m2	983,93
2.11	Telhamento com telha de aço alumínio E=0,5MM com até 2 águas, inclinação 12%	m2	15,00
2.12	Planteio de arbutros, cerca viva	un.	36,00
3	BAR		
3.1	INFRAESTRUTURA		
3.1.1	Reaterro interno (edifícios) compactado manualmente	m3	3,75
3.1.2	Forma tabua para concreto em fundação/ reaproveitamento 5x	m2	9,96
3.1.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício	kg	10,46
3.1.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	15,39
3.1.5	Concreto FCL=15MPa traço 1:3:4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	0,75
3.2	SUPERESTRUTURA		
3.2.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF 12/2015	m2	15,02
3.2.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício	kg	18,13
3.2.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	51,82
3.2.4	Concreto FCL=15MPa traço 1:3:4:3,5 (cimento/areia média/brita 1) preparo mecânico	m3	1,06
3.2.5	Laje Pré-moldado p/ túnel, sobrecarga 100kg/m2, vapor até 3,5MM/E=8cm d/ laje	m2	31,39
3.3	ALVENARIA		
3.3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x9cm	m2	45,44
3.4	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
3.4.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m2	5,60
3.4.2	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo asfalto M	m2	13,84
3.5	REVETIMENTO E ISOLAMENTO DE PAREDES E TETOS		
3.5.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com edredon	m2	100,84
3.5.2	Massa Única para revestimento de pintura em argamassa traço 1:2:3, preparo manual	m2	100,84
3.5.3	Revestimento com argamassa traço 1:2:3, preparo manual	m2	33,82
3.5.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica argamassa traço 1:4:1	m2	31,39
3.5.5	Emboço de massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betomex 100L	m2	31,39
3.6	REVESTIMENTOS DE PISOS		
3.6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betomex	m2	15,00
3.6.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em	m2	15,00
3.7	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
3.7.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapada lisa, com guarnições	m2	1,68
3.7.2	Porta de aço chapada 24 de enrolar, talada, larga com acabamento galvanizado a laser	m2	10,98
3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI-PARANÁ



3.8.1	Fletor tubo flexível corrugado, PVC, DN 25mm (3/4") para circuitos terminais instalados	m	25,00
3.8.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletrodutos flexíveis corrugados	Un.	11,00
3.8.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa	Un.	1,00
3.8.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto e tubo	Un.	5,00
3.8.5	Luminária tipo caixa de sobreponto, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	1,00
3.8.6	Luminária globo vidro, eletro/palquíen/bocal/lâmpada fluorescente 40W	Un.	4,00
3.8.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, enchimento metálico para 3 disjuntor	Un.	1,00
3.8.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão Nema (sem neutro) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	2,00
3.9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
3.9.1	Kit de registro de grelha bruto de tubo 3/4", inclusive conexões rosca velha/velha	Un.	3,00
3.9.2	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta e caixa	m	64,80
3.9.3	Tubo PVC sólido, DN 25MM, instalado em canal ou subramal de água - fornecimento de	m	41,90
3.9.4	Instalações hidrosanitárias	m	6,00
3.9.5	Fornecimento de tubo móvel de parede 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, pódio, rádio	Un.	1,00
3.9.6	Sancão de água em polietileno 500 litros com Tampa	Un.	1,00
3.9.7	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x80cm revestida interna e externa com	Un.	1,00
3.9.8	Caixa de bordura sin. pres. em concreto pré-moldado DN 400MM com Tampa - fornecimento de	Un.	1,00
3.10	PINTURAS		
3.10.1	Aplicação manual de pintura com tintas látex PVA em paredes, duas demãos AF 03/2016	m2	82,02
3.10.2	Pintura esmalte tosa, duas demãos sobre superfície metálica	m2	25,23
4	VESTÍÁRIOS		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1.1	Locação convencional de obra através de gabarito de tabuas corridas pontilhadas	m2	65,98
4.2	INFRAESTRUTURA		
4.2.1	Escavação manual de calas AF 03/2016	m3	9,20
4.2.2	Reator de tratamento (capacidade) compartilhado manualmente	m3	27,58
4.2.3	Estaca de tubo (broco) diâmetro = 20cm em concreto moldado in loco 15 MPa	m	86,00
4.2.4	Forma tubular para concreto em fundação / reaproveitamento 5x	m2	28,45
4.2.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma estrutura	kg	29,68
4.2.6	Armação de estrutura de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	125,00
4.2.7	Concreto FCK=15MPa, traço 1:3:4:3,5 (cimento/areia/média/brita 1) preparo mecânico	m3	2,04
4.3	SUPERESTRUTURA		
4.3.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM, AF 12/2016	m2	41,79
4.3.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma estrutura	kg	26,21
4.3.3	Armação de estrutura de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	70,31
4.3.4	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	83,52
4.3.5	Concreto FCK=15MPa, traço 1:3:4:3,5 (cimento/areia/média/brita 1) preparo mecânico	m3	3,24
4.3.6	Laje Pré-moldada pororro, sobre carga 100kg/m2, vaos até 3,50m/4=8m (lajes)	m2	65,99
4.4	ALVENARIA		
4.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x19 cm	m2	138,16
4.4.2	Divisória em granito branco polido Esp=3CM, assentado com argamassa traço 1:3	m2	13,14

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



4.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
4.5.1	Impermeabilizações de superfície com emulsão asfáltica à base de água	m ²	18,90
4.6	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
4.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colarinho	m ²	300,26
4.6.2	Massa única para acabamento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m ²	300,26
4.6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo greis ou semi-greis off	m ²	149,22
4.6.4	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica em argamassa traço 1:4:8	m ²	65,99
4.6.5	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L	m ²	65,99
4.7	REVESTIMENTO DE PISOS		
4.7.1	Contrepié em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m ²	60,00
4.7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo greis de dimensões 35x35cm aplicada em	m ²	60,00
4.8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
4.8.1	Porta de ferro de auro, tipo chapa lisa, com guarnições	m ²	3,36
4.8.2	Cobogó cerâmico (elemento vazado) 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4:8	m ²	4,80
4.8.3	Kit de porta de madeira para pintura, semiroca (leve ou média), padrão médio, 60x100cm	Un.	2,00
4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.9.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalados	m	88,00
4.9.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	22,00
4.9.3	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa	Un.	2,00
4.9.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto e cabo	Un.	5,00
4.9.5	Luminária tipo: calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 40W	Un.	4,00
4.9.6	Luminária globo, vidro (intenso/branco/total/ampulpa fluorescente 40W	Un.	4,00
4.9.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 disjuntors	Un.	1,00
4.9.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	6,00
4.9.9	Chuveiro elétrico com um corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	Un.	10,00
4.9.10	Ponto de utilização de equipamentos elétricos residencial, incluindo suporte e placa	Un.	10,00
4.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
4.10.1	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede macia DN 100MM, junta e anel	m	16,80
4.10.2	Tubo de soldável, DN 75MM, instalado em ramal e sub-ramal de água - fornecimento e	m	163,35
4.10.3	Registro pressão com acabamento e cancela cromada, simples bitola 1/2" (Ref 14.4)	Un.	14,00
4.10.4	Valvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e	Un.	2,00
4.10.5	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (Ref 15.09)	Un.	2,00
4.10.6	Torneira cromada de bitola 1/2" ou 3/4" para lavatório, padrão popular - fornecimento e	Un.	2,00
4.10.7	Lavatório louça branco com coluna "54x44" cm	Un.	2,00
4.10.8	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de água	Un.	2,00
4.10.9	Mictório sifonado de louça branca com pentenços, com registro de pressão 1/2" com	Un.	4,00
4.10.10	Tubo PVC soldável, DN 50MM, para água fria (NBR 5648)	m	11,00
4.10.11	Caixa inspeção, com tampa pré moldado, circular, com tampa D=60" cm H=50" cm	Un.	1,00
4.10.12	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de	Un.	6,00
4.10.13	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com acessórios	Un.	2,00
4.10.14	Registro de gaveta bruto latão, rosável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água	Un.	6,00
4.10.15	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40MM, fornecido e instalado em ramal de	Un.	18,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
PRACA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAÍTI/PARANÁ

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



IBAÍTI

4.11	PINTURAS		
4.11.1	Aplicação manual de pintura com tinta latex PVA em paredes, duas demãos AF 0104	m2	255,98
4.11.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica	m2	6,72
4.12	COBERTURA		
4.12.1	Fabricação e instalação de estrutura portatela de madeira não aparafusada	m2	68,65
4.12.2	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,9MM com até 2 águas, incluído (parafusos)	m2	68,65
5	SANITÁRIO PÚBLICO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	Locação convencional de obra através de galardo de tabuas corridas portatela	m2	36,56
5.2	INFRAESTRUTURA		
5.2.1	Escavação manual de laias AF 03/2016	m3	4,42
5.2.2	Reaterro (empolpediço) compactado manualmente	m3	9,15
5.2.3	Estaca a trado (broco) diâmetro = 20cm em concreto moldado in loco 15 MPa	m	40,00
5.2.4	Forma tabua para concreto em fundação // reaproveitamento 5x	m2	17,67
5.2.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma fundação	kg	24,90
5.2.6	Armação de estrutura de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	77,37
5.2.7	Concreto FCK=15MPa traço 1:3:4,3 (cimento/areia média/brita 1) preparo manual	m3	1,34
5.3	SUPERESTRUTURA		
5.3.1	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada E=25MM AF 12/2015	m2	24,80
5.3.2	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma fundação	kg	31,86
5.3.3	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações	kg	76,60
5.3.4	Concreto FCK=15MPa traço 1:3:4,3 (cimento/areia média/brita 1) preparo manual	m3	1,78
5.3.5	Laje pré-moldada de ferro, sobrecarga 100kg/m2, varas até 3,50M/E=8cm diâmetro	m2	33,84
5.4	ALVENARIA		
5.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x14x19cm	m2	92,85
5.4.2	Divisória em granito travertino polido FSP=3CM, assentado com argamassa traço 1:3	m2	19,08
5.5	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES		
5.5.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m2	10,31
5.6	REVESTIMENTOS E PDLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
5.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher	m2	203,36
5.6.2	Massa única para reboque de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo manual	m2	203,36
5.6.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de	m2	65,10
5.6.4	Chapisco aplicado no teto, com reboque de textura acrílica argamassa traço 1:4:8	m2	35,81
5.6.5	Reboque de massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira	m2	35,81
5.7	REVESTIMENTOS DE PISOS		
5.7.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira	m2	31,40
5.7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 33x33cm moldada em	m2	31,40
5.8	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		
5.8.1	Porta de ferro de abrir, tipo chapa lisa, com guarnições	m2	3,78
5.8.2	Janela de aço bacia, ante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada AF 03/2016	m2	3,00
5.8.3	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 1,5x1,0cm	Un.	4,00
5.8.4	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 1,5x1,0cm	Un.	2,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI-PARANÁ



5.9	VIDROS		
5.9.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	3,00
5.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.10.1	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais instalado	m	24,00
5.10.2	Caixa de passagem em PVC de 4" x 2" para eletroduto flexível corrugado	Un.	8,00
5.10.3	Poste colonial com lâmpada led 10W fornecimento e instalação	Un.	2,00
5.10.4	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20A/50V, caixa elétrica, eletroduto, cabo	Un.	46,00
5.10.5	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente	Un.	2,00
5.10.6	Luminária globo VDF - eletro/patente/boca/lâmpada fluorescente 40W	Un.	2,00
5.10.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica para 3 de unidades	Un.	1,00
5.10.8	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10A 50A 240V, fornecimento de	Un.	3,00
5.11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.11.1	Tubo de PVC para revestimento de esgoto de parede maciça DN 100MM, junta e 400g	m	26,70
5.11.2	Tubo de PVC solavete DN 25MM, instalado em ramal ou sub-ramal de água, fornecimento e	m	21,00
5.11.3	Registro pressão com acabamento e cancelo cromado, simples bruto 1/2" (Ref 1158)	Un.	5,00
5.11.4	Valvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado, fornecimento e	Un.	4,00
5.11.5	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (Ref 1509)	Un.	2,00
5.11.6	Torneira cromada de mesa 1/2" ou 3/4" para lavatório padrão popular - fornecimento e	Un.	6,00
5.11.7	Lavatório louça branca, com coluna "54 x 44" cm	Un.	6,00
5.11.8	Vaso sanitário branco convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação	Un.	6,00
5.11.9	Mictório sifonado de louça branca com pences, com registro de pressão 1/2" (Ref 1158)	Un.	2,00
5.11.10	Tubo PVC soldável Ø 50MM, para água fria (NBR 5648)	m	12,60
5.11.11	Caixa sifonada PVC DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em arma de	Un.	4,00
5.11.12	Caixa d'água em polipropileno 1000 litros com acessórios	Un.	2,00
5.11.13	Fosso septica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de	Un.	1,00
5.11.14	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,60m	Un.	1,00
5.11.15	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm revestida internamente com	Un.	3,00
5.11.16	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40MM, fornecido e instalado em um único	m	16,40
5.12	PINTURAS		
5.12.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos AF 014	m2	131,88
5.12.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	13,56
5.13	COBERTURA		
5.13.1	Fabricação e instalação de estrutura pontalçada de madeira não aparafusada para	m2	31,91
5.13.2	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5MM com até 2 águas, incluso parafuso	m2	31,91

IBAÍTI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

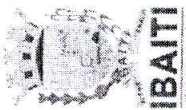
FORMA RECONHECIDA

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAÍTI/PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA:
CNPJ:
Registro Nacional:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI
15.703.799/0001-50
PJ22035-3

CONTRATANTE:
ÁREA TOTAL:
ÁREA TOTAL:
VALOR TOTAL DA OBRA:
CONVÊNIO:
TOMADA DE PREÇO:
RRT:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAU/PR:
CONTRATO:
DATA DE INÍCIO:
DATA DE TÉRMINO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR.
7858,80 m². (CAMPO DE FUTEBOL).
131,21 m². (EDIFICAÇÕES)
R\$ 395.233,10.
Nº 786203/2013.
Nº 06/2017.
Nº 0000009017179
ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
Nº A166627-4.
220
17/10/2018.
25/11/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO DISTRITO DE CAMPINHOS" localizado a RUA CAMPINHO, DISTRITO CAMPINHO, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço nº 16/2017-PMI.

IBAÍTI, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

TABELAÇÃO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luz - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3804 - E-mail: tabelacao@tribunal.com.br
Vereador de Oliveira - Escrivão
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

TABELAÇÃO DE NOTAS DE IBAÍTI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luz - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000
Fone: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3804 - E-mail: tabelacao@tribunal.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
JUNARPEN - ANTONIO VINCENZI
Ibaíti-PR, 27 de Novembro de 2019
em testemunho da verdade

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

JUNARPEN - SELO DIGITAL
JGc9 - zxCWc - 2JX4n - cK3Gk - c5TQ3

ANTONIO VINCENZI
CREA PR: 10382/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 545726, emitida em 29/11/2019

0 R L



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000559732



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9259607

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 11/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9182528

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Nº CONVENIO / CONTRATO: 46/2018 TOMADA DE PREÇO 05/2018 Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes serviços: 1. Serviços preliminares: barracão para depósito de madeiras, instalações provisórias de água e energia elétrica; 2. Campo de futebol com grama sintética, alambrado, rede de tela em polietileno e demais serviços conforme projeto; 3. Academia ao ar livre com equipamentos/inclusão (simulador de remo triplo, simulador de caminhada triplo, simulador de cavalgada triplo, alongador 3 alturas, rotação diagonal duplo, esqui triplo, pressão de pernas triplo, espaldar, voador peitoral com dorsal (APE), remada (APE), rotação vertical com diagonal (APE) e puxador alto (APE); 4. Playground com equipamentos/inclusão (brinquedo multiuso, gangorra em nível, gira-gira e balança PNE); 5. Paisagismo e serviços diversos: plantio de grama, pavimentação em paver, rampas de acessibilidade PNE, guia de concreto fincadinha 7x19x39cm, floreiras, bancos de jardim e lixeiras em madeira plástica ambiental.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA

CPF/CNPJ: 76167725000130

RUA PRESIDENTA CASTELO BRANCO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84280000

Contrato: 46/2018

Celebrado em: 21/01/2020

Valor do Contrato: R\$ 4.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/11/2018

Data de término da atividade: 2019-10-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1008.40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA AV. JOAQUIM CARNEIRO ANEXO PR-160

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CURIÚVA

Bairro: JARDIM LAGO AZUL

UF: PR

CEP: 84280000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000559732



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

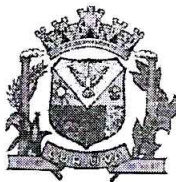
- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 559732/2020

Expedida em 19/02/2020 12:02:00, IBAITI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z13129Z7

Handwritten signature/initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA - PARANÁ



Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z1312927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA/PR.
ÁREA TOTAL: 1008,40 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 407.249,55.
CONVÊNIO/CONTRATO: Nº 46/2018.
TOMADA DE PREÇO: Nº 05/2018.
RRT: Nº 9259607.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: Nº 46/2018.
DATA DE INÍCIO: 07/11/2018.
DATA DE TÉRMINO: 07/10/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO e PLACAS DE COMUNICAÇÃO" localizado na Rua Av. Joaquim Carneiro, anexo com a PR-160, Bairro Jardim Lagoa Azul, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 05/2018.

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro conteúdo, conforme planilha em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	BARRACAO DE OBRA		
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00

FONE/FAX: (43) 3545-1222- Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA- PARANÁ

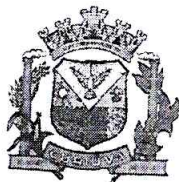


Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UNID 1,00
2	SERVICOS PRELIMINARES	
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO	
2.1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2 1.794,08
2.2	LOCACAO	
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2 1.008,40
4	FUNDACOES	
4.1	ESTACA TIPO BROCA	
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	M 79,20
5	FORMAS	
5.1	FORMAS PARA FUNDACOES	
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2 70,40
6	ARMADURAS	
6.1	ARMACAO CA-50	
6.1.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UNID 2,60
6.2	ARMACAO EM TELAS	
6.2.1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2 29,00
SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS		
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M 66,00
7	CONCRETOS E GRAUTES	
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO	
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3 6,92
7.2	ESTRUTURAL USINADO	
7.2.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	

FONE/FAX: (43) 3545-1222- Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIUVA- PARANÁ



Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29C8ZDZA75Z6Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

7.2.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6.92
8	INSTALACOES ELETRICAS		
8.1	TERMINAIS E CONECTORES		
8.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	11,00
8.2	CABOS		
8.2.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV		
8.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00
8.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES		
8.3.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS		
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UNID	1,00
8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UND	1,00
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UM	1,00
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00

FONE/FAX: (43) 3545-1222- Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA - PARANÁ



Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29C8BZDA75621312927
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	42,00
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	7,00
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND	2,00
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETO COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UND	12,00
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	6,00
9	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO		
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UND	7,00
9.2	CABO DE COBRE NU		
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
X	SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA		
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UM	7,00
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R		
10.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	7,00
11	DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
11.1	DRENOS COM AGREGADOS		
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	M3	7,50
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA Nº 2	M3	10,50

FONE/FAX: (43) 3545-1222 - Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA- PARANÁ



Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29CBZDZA75Z6Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL		
11.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00
11.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC		
11.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO		
11.3.2	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
12	CAIXAS E COMPLEMENTOS		
12.1	CAIXAS DE INSPECAO		
12.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00
13	REVESTIMENTO DE PISOS		
13.1	PISO EM CONCRETO		
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	509,52
14	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
14.1	BARRACAO DE OBRA		
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	17,72
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	131,40
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	1,90
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	47,58
14.1.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	181,91
14.1.9	MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	203,81
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UND	3,00

FONE/FAX: (43) 3545-1222- Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA- PARANÁ



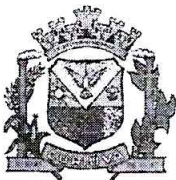
Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29C8BZDZAT526Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

15	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
15.1	PLANTAS		
15.1.1	PLANTIO DE GRAMAESMERALDA EM LEIVAS	M2	764,91
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UND	1,00
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UND	1,00
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UND	1,00
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UND	1,00
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UND	1,00
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UND	1,00
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UND	1,00
15.1.12	ESPAIDAR	UND	1,00
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UND	1,00
15.1.14	REMADA (APE)	UND	1,00
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UND	1,00
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UND	1,00
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UND	1,00
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UND	1,00
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UND	2,00
15.1.20	GIRA GIRA	UND	1,00
15.1.21	BALANÇA P.N.E.	UND	1,00
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	7,00
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UND	4,00
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UND	1,00

FONE/FAX: (43) 3545-1222- Site www.curiuva.pr.gov.br
Av. Antônio Cunha, 81, Curiúva - PR, 84280-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA- PARANÁ



16	LIMPEZAS		
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS		
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	648,00

NO ITEM 4.1.1 (ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO INLOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO), INDICA-SE ESTACA A TRADO (BROCA), SENDO FUNDAÇÃO RASAS, CONTENDO 1,50 m DE PROFUNDIDADE, ESTACA ESSA EXECUTADA PARA FUNDAÇÃO DO ALAMBRADO.

IBAITI, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

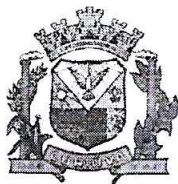


OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
CREA PR: 69571/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de Curiúva
Engº Civil Osmario M. Miranda Jr.
CREA-PR: 69571/D



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 76.167.725/0001-30
CURIÚVA - PARANÁ



Certidão nº 559732/2020 - 20/02/2020, 11:14 - Chave de Impressão: 29C8ZDZA75Z6Z13129Z7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 20/02/2020, e contém 10 folhas

ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ22035-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA/PR.
AREA TOTAL: 1008,40 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 407.249,55.
CONVÊNIO/CONTRATO: Nº 46/2018.
TOMADA DE PREÇO: Nº 05/2018.
RRT: Nº 9259607.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: Nº 46/2018.
DATA DE INICIO: 07/11/2018.
DATA DE TERMINIO: 07/10/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTE AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, PAISAGISMO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO" localizado na Rua Av. Joaquim Carneiro, anexo com a PR-160, Bairro Jardim Lagoa Azul, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 05/2018.

IBAITI, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tabelionato de Notas
Curiúva - PR

OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR
CREA PR: 69571/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Prefeitura Municipal de Curiúva
Engº Civil Osmario M. Miranda Jr.
CREA-PR: 69571/D

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
OSMARIO MAIA DE MIRANDA JUNIOR, do que dou fé.

Curiúva - PR, 17 de fevereiro de 2020.
Em testº da verdade.

Funarpen: CWpKh.8J8yl.Xwzxy-q25K6.sKVkA



A R L



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 559732, emitida em 20/02/2020

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000558583**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9239223

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/02/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8495095

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM BARRACÃO COMERCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS, REFAZENDO TODA A COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHA DE ZINCO, COM ÁREA DE 480 M². EXECUÇÃO DE GARAGEM COM PILARES, VIGAS E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE ZINCO E POLICARBONATO COM ÁREA DE 220M². INCLUINDO PINTURA, E CALÇAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO COM METRAGEM DE 420 M², E PEDRA IRREGULAR COM METRAGEM DE 520 M², COM MEIO-FIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE. 280 M LINEAR DE CORRIMÃO, 890 M LINEAR DE ALAMBRADO COM TELA. MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PRATICIA DA SILVA FARIA
CPF/CNPJ: 29630065000100

RUA DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 567

Celebrado em: 17/07/2019

Valor do Contrato: R\$ 3.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/07/2019

Data de término da atividade: 2020-02-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 480,00 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 700,00 m² - metro quadrado; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 940,00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA SAO JOAO DEL REI

Nº 435

Complemento:

Cidade: TELÊMACO BORBA

Bairro: PARQUE LIMEIRA ÁREA 06

UF: PR

CEP: 84271280

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000558583



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 558583/2020

Expedida em 07/02/2020 12:02:00, IBATI/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: D0Z63ZAZ9C2Y39DY2YZ1

Handwritten signature/initials

1

P

PRATICA DA SILVA FARIA

CNPJ: 29.630.065/0001-00

END: AV. DRA FERNANDINA A. GENTILE, Nº 537 - CENTRO - IBAITI.



Certidão nº 558583/2020 - 11/02/2020, 09:26 - Chave de Impressão: DOZ63ZAZ9C2Y39DY2VZ1
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/02/2020, e contém 4 folhas

ATESTADO

A empresa PATRICIA DA SILVA FARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ:29.630.065/0001-00, situada na Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, nº 537, centro, Ibaiti- Paraná, neste ato representado pelo proprietário legal o Sra. PATRICIA DA SILVA FARIA, brasileira, solteira, portador da CPF/MF nº 061.480.299-79, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 347, centro, Ibaiti- Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que o Arquiteto e Urbanista Antonio Russumanno Malias Neto, portador do RG nº 9.338.662-0, CPF/MF nº 053.280.889-48 e CAU/PR nº A166627-4, pela empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 744, CEP 84.900-000, Município de Ibaiti/Pr., prestaram, serviços de execução de obras conforme os itens descritos abaixo.

EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM BARRACÃO COMERCIAL EM ALVENARIA DE TIJOLOS, REFAZENDO TODA A COBERTURA DE ESTRUTURA METALICA E TELHA DE ZINCO, COM AREA DE 480 M².

EXECUÇÃO DE GARAGEM COM PILARÉS, VIGAS E COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE ZINCO E POLICARBONATO COM AREA DE 220M².

EXECUÇÃO DE 220 M² DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA.

EXECUÇÃO DECALÇAMENTO DE BLOCO SEXTAVADO COM METRAGEM DE 420 M².

EXECUÇÃO DE PEDRA IRREGULAR COM METRAGEM DE 520 M², COM MEIO-FIO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE.

EXECUÇÃO DE 280 M LINEAR DE CORRIMÃO, 890 M LINEAR DE ALAMBRADO COM TELA.

MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS, FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA.

RRT EXECUÇÃO: 9239223

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SAO JOAO DEL REI, Nº 435, PARQUE LIMEIRA ÁREA 06, TELEMACO BORBA/PR.

Data de início da obra: 17/07/2019

Data de conclusão da obra: 05/02/2020

PATRICIA DA SILVA FARIA
CNPJ 29.630.065/0001-00
Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 537
(43) 3546-5167 - Sala 02 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Patricia

R

A

L



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 558583, emitida em 11/02/2020



PRATÍCIA DA SILVA FÁRIA
CNPJ: 29.630.065/0001-00

END: AV. DRA FERNANDINA A. GENTILE, Nº 537 – CENTRO – IBAITI.

Diante do exposto acima reafirmo o presente atestado, de que nada, até a presente data, poderá desabonar a idoneidade dos serviços prestados pelo referido profissional, pelo fato de terem sido cumpridos de maneira eficiente, com qualidade e responsabilidade.



PATRICIA DA SILVA FÁRIA
CNPJ 29.630.065/0001-00
Av. Dra. Fernandina do Amaral Gentile, 537
(43) 3546-5167 - Sala 02 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - Paraná

Patricia
PATRICIA DA SILVA FÁRIA
PROPRIETÁRIA
CPF/MF nº 061.480.299-79



IBAITI, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.



Certidão nº 558583/2020 - 11/02/2020 09:28 - Chave de Impressão: D0Z63ZAZ9C2Y39DY2Y21
O atestado neste ato registrado foi emitido em 11/02/2020, e contém 4 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 558583, emitida em 11/02/2020

Handwritten marks: a stylized 'P' and a '7'.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000582731


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/01/2015

Registro Nacional: 00A1666274

Data de Registro: 09/02/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9584759

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 15/06/2020

Forma de Registro: INICIAL à 9584759

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), TOMADA DE PREÇO 01/2017, CONTRATO 89/2017, CONVENIO 09421426000113002.

 Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
CPF/CNPJ: 09421426000193

RUA JOSE FERREIRA HEIDGGER

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: LOT. SANTO ANTONIO DE PADUA UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 89/2017

Celebrado em: 05/06/2020

Valor do Contrato: R\$ 711.698,19

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 23/09/2017

Data de término da atividade: 2019-12-20

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 1029.75 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOSE FERREIRA HEIDGER COM ESQUINA ABRILINO BARBOSA RIBAS,

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IBAITI

Bairro: SANTO ANTONIO DE PADUA

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



Página 2/10

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000582731



registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 582731/2020

Expedida em 17/06/2020 12:06:00, IBAÍ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI - PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

EMPRESA:

CNPJ:

Registro Nacional:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO -- EIRELLI

15.703.799/0001-50

PJ22035-3

CONTRATANTE:

CNPJ:

AREA TOTAL:

VALOR TOTAL DA OBRA:

CONVÊNIO:

TOMADA DE PREÇO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CAU/PR:

CONTRATO:

DATA DE INICIO:

DATA DE TERMINIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

09.421.426/0001-93

1.029,75 m².

R\$ 711.698,19.

Nº 09421426000113002

Nº 01/2017.

ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.

Nº A166627-4.

89/2017.

23/09/2017.

20/12/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" localizado a Rua José Ferreira Heidger esquina com a Rua Abirilino Barbosa Ribas, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 01/2017-FMSI

Atestamos ainda que os serviços foram executados por inteiro conteúdo, conforme planilha em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVICOS PRELIMINARES		
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6.00
73605/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO PISO EM PINHO 3A PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40.00
73660/001	INSTALIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH 20CV EXCL FORN MEDIDOR	un	1.00
73628/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDROMETRO PRE-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍ- PARANÁ



Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z0Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

73858	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
73859	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDROMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCAVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un	1,00
73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12
2	PROJETOS EXECUTIVOS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURA METÁLICA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO INCENDIO INCLUINDO SPDA, SONDAGEM	un	798,12
2	LIMPEZA DO TERRENO		
72823	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 600 ATE 800 M	m³	857,64
72897	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC ≥ 95% DO PN (ÁREA) C/ MOTONIVELADORA E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO)	m³	186,90
3	FUNDAÇÕES		
73517/1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS(FUNDAÇÕES RASAS - 2,00 M)	m²	46,60
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDAÇÕES, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m²	319,54
73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	kg	2130,28
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	26,63
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	26,63
74158/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD.IN-LOCO	m³	730,00
6110	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	42,61
72675	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM TINTA ASFÁLTICA EM SUPERFÍCIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSÕES	m²	106,51
4	ESTRUTURA		
74007/2	FORMA MADEIRA 1,4 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO	m²	654,51

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibai.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAÍ/PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI- PARANÁ



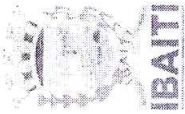
Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90270V39Z466651DVADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3344,80
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	41,81
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDACÕES.	m³	41,81
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M², VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	798,12
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA		
72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS, VAO 12M	kg	798,12
75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	798,12
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	106,70
72108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	162,96
6	FECHAMENTOS		
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	2071,84
73774/001	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00
7	REVESTIMENTOS		
7.1	PISO		
74164/004	LASTRO DE BRITA	m²	34,18
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M³ PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC.	m²	34,18
6051	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	683,62
9691	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	683,62
7.2	PAREDES		
73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	4827,30
5990	EMBOCO TRACO 1:2:11(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO,	m²	4827,30
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	m²	4132,41
74087/001	PEITORIL EM ARDOSIA, LARGURA 15CM	m	90,70
8	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,60M, INCLUSIVE MARCO, DOBRADILHAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	un.	4,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 – Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAÍTI/PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ



Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	6,00
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	9,00
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	36,00
73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un	6,00
8.2	ESQUADRIAS DE FERRO		
73933/003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	9,24
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m²	24,20
6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	70,35
9	VIDROS		
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	94,56
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM	m²	12,60
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
10.1	REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS		
08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un	1,00
40729	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00
73564	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,00
74174/001	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00
73959/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	26,00
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	12,00
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO VALVULA E ENGATE PLASTICO	un	9,00
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA DIENBUTIR(CUBA) MED LUXO 62X39CM CILADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"X1 1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un	5,00
74126/001	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54
74129/001	CUBA DE ACO INOXDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	10,00

fone/fax: (41) 3546-7450 - Site www.ibaiti.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ

Handwritten signature or mark.

Handwritten number 263.

Handwritten mark or signature.



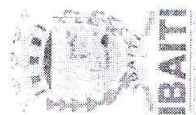
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAITI- PARANÁ

73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA. PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/ COLUNAS E MED 60X36CM (EM TORNO) INCL. ACESSÓRIOS DE FIX. FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1606 E SIFAO 1680 DE 1 1/2" X 1 1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00
6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00
6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00
08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXACAO LATERAL	un.	4,00
75030/004	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 50MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80
75030/001	TUBO PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA DN 25MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90
72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	16,00
73956/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM. INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00
10	INSTALACOES CONTRA INCENDIO		
72284	SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LOGICA	VB	1,00
11	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LOGICA	VB	1,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE CITRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00
12	PINTURA		
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOIS	m²	4132,41
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	244,00
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOIS, PARA FERRO	m²	80,82
13	REDE AR COMPRIMIDO		
	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXOES, FIXACOES	m	30,00
	VALVULA ESPERA LATAO CROMADO 1/2"	un.	1,00
	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENCAO	un.	10,00
	FILTRO REGULADOR DE PRESSAO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un.	2,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAITI/PARANÁ



IBAITI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: N° 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90270Y39Z46651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas

14	ÁREA EXTERNA		
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCR=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88
COMP	PISO PODOTATIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM, DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	m	725,00
73814/1	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOÇADO	m	192,16
73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA PINTURA E PILARES DE APOIO	un	3,00
COMP	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	61,42
73932/1	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	m²	110,56
73967/2	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	un	15,00
74236/1	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	3583,63
73764/002	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8CM C/ JUNTA RIGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02
15	COMUNICAÇÃO VISUAL		
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X77CM	un	1,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM	un	2,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM 40X50CM	un	3,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOSS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMERICO, DIMENSÃO 150X60CM	un	1,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM.20X10CM	un	20,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DULA FACE, DIM.20X5CM	un	4,00
16	SERVIÇOS		
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12
Serviços complementares			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	SERVIÇOS		
39624	Barra anti-panico para porta de aluminio PA 180	m²	6,00
cotação	Porta blindada para sala deRaio x com acabamento para pintura L= 72cm	m²	1,00

FONE/FAX: (43) 3546-7450 - Site www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 - IBAÍTI/PARANÁ



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI- PARANÁ



Certidão nº 582731/2020 - 18/06/2020, 09:24 - Chave de Impressão: 90Z70Y39Z466651DYADY
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 10 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 582731, emitida em 18/06/2020

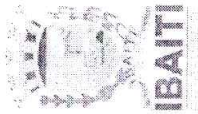
cotação	Porta blindada para sala de Raio x com acabamento para pintura L= 82cm	un.	1,00
cotação	Porta blindada com acabamento para pintura L=150 cm da para sala de Raio x	un	1,00
72119	Vidro temperado espessura 8mm	m2	18,36
84859	Vidro comum verde espessura 6mm	m2	137,54
72118	Vidro liso incolor 5mm-visor	m2	10,65
73836/1	Portas de vidro temperado c/ acessórios	m2	105,00
2	Revestimento		
87265	Revestimentos com azulejos lisos brancos brilhante	m2	482,87
73998/2	Perfil sextavado em alumínio para azulejo	m	15,00
cotação	Revestimento com argamassa batida 3 2 gr/cm3 + cimento espessura de 2cm	m²	65,69
	Pastilha cerâmica 10x10	m2	215,00

IBAÍTI, 27 DE MAIO DE 2020.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR: 8895-D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

FONE/FAX: (41) 3546-7450 – Site: www.ibaiti.pr.gov.br
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 CEP: 84900-000 – IBAÍTI/PARANÁ

7
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: Nº 77.008.068/0001-41
IBAÍTI - PARANÁ



ATESTADO TÉCNICO DE OBRAS

EMPRESA: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Registro Nacional: PJ2035-3

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI.
CNPJ: 09.421.426/0001-93
ÁREA TOTAL: 1.029,75 m².
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 711.698,19.
CONVÊNIO: Nº 09421426000113002
TOMADA DE PREÇO: Nº 01/2017.
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO.
CAU/PR: Nº A166627-4.
CONTRATO: 89/2017.
DATA DE INÍCIO: 23/09/2017.
DATA DE TÉRMINO: 20/12/2019.

Após constatar que a obra citada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante e achando-se concluída expediu-se o ATESTADO TÉCNICO da conclusão do "CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" localizado a Rua José Ferreira Heidger esquina com a Rua Abrillino Barbosa Ribas, neste Município, conforme Projetos, Planilhas e Termo de Compromisso.

Obra contratada no processo licitatório tipo tomada de preço 01/2017 - FMSI

IBAÍTI, 27 DE MAIO DE 2020.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR: 8895-D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA



7
2
D

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

CNPJ: **15.703.799/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA, CNPJ 15.703.799/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h05min06 do dia 11/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: X4V7.T5MW.8AB6.1IKR

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

L

R

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Ibaiti, 19 de abril de 2023.

Franklin de Jesus Monteiro
CPF: 076.005.259-09
RG: 11.084.839-0 SSP - PR
Sócio – Administrador

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que fazem parte entre si de um lado **CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº730, Centro, Ibaiti/PR. denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO, MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1º. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA 5º. O prazo de duração inicia-se em setembro de 2018 e não tem data estipulada de término.

COPIA
CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA 6º. O **CONTRATANTE** ~~se compromete a fornecer~~ ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O **CONTRATADO** RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R\$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1º PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao mês no valor mensal estipulado.

2º PARAGRAFO. O **CONTRATADO** cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

Handwritten initials 'AT' and 'RL' in blue ink.

3º PARAGRAFO. O CONTRANTE, pagará todos os custos de viagens no qual o contratado for com seu veículo particular.

CLAUSULA 8º. É de dever do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9º. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10º. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11º. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devesse ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

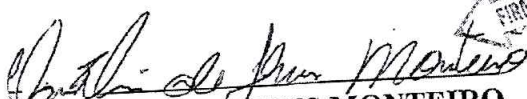
CLAUSULA 12º. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 12 de JUNHO DE 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF:076.005.259-09


ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/156473-0



CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/06/23

FORMA RECONHECIDA

FORMA RECONHECIDA

29 L

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelao@congregacaoibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[A0P6grt1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
[A0P6hfs0]-ANTONIO RUSSUMANNO MALLIAS NETO.....
Ibaí-PR, 14 de Junho de 2018
Em testemunho _____ da verdade

[Assinatura]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL:
bVTsV. uDX8s. PMZFc - m4UHI yDUJw

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Verificação de Original - Escritório
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CNPJ 04.900.000 - IBAITI - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/04/23

[Assinatura]

[Assinatura] L

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50 – Inscrição Estadual: 90654493-80
Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro - Cep: 84.900-000 – Ibaiti-PR.
FONE: (43) 99698-1949 – construtoramonteirofrank@hotmail.com

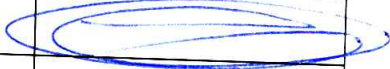


ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 05/2023.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
01	Antônio Russumanno Malias Neto	Arquiteto- Urbanista	A166627-4	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ibaiti, 19 de abril de 2023.



Franklin de Jesus Monteiro
CPF: 076.005.259-09
RG: 11.084.839-0 SSP - PR
Sócio – Administrador





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **15.703.799/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

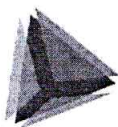
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:06:41 do dia 19/04/2023 , com validade até o dia 19/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hxmz7mMplWf3n56ZMy5m

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

[Voltar](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

15703799000150

Nome

Tipo de Sanção Todos



Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação: Todas



Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA

CNPJ: 15.703.799/0001-50

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 744, Centro

FONE/FAX: (43) 99698-1949

CEP/CIDADE: 84.900-000 - Ibaiti - PR

EDITAL DE Tomada de preços Nº 5/2023

DATA: 19/04/2023 **HORÁRIO:** 09h10min





PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA ME**

CNPJ 47.147.314/0001-85

Endereço: Rua Abrilino Barbosa Ribas, 317, sala 01, município de Ibaiti – Paraná

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI- ESTADO DO PARANÁ

REF.: TOMADA DE PREÇO N ° 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da **Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: **R\$ 299.102,48 (duzentos e noventa e nove mil e cento e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

Condição de Pagamento: Em 03 parcelas mediante medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias conforme cronograma.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Ibaiti – PR., 19 de abril de 2023.

CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992

Assinado de forma digital por
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Dados: 2023.04.18 12:12:23 -03'00'

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 47.147.314/0001-85
Rua Dr. Euclides Monteiro, 901 – Centro
CEP 84.900-000 – Ibaiti/PR

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 47.147.314/0001-85
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 901 - CENTRO
IBAITI - PR
CEP 84.900-000



LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO nº 05/2023 - Prefeitura Municipal de Ibatã
PROponente	Valle Construtora LTDA ME
CNPJ	47.147.314/0001-85
OBJETO	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibatã, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

VALOR DO BDI:
25.62%

ITEM	CÓDIGO DE SERVIÇO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (a)	CUSTO UNIT \$/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI (b)	PREÇO TOTAL (axb)	SUBTOTAL C/ BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						7.001,04
1.1	74209/1	SEIL 2019	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (2.00X1.00m)	M2	2.00	354.10	444.82	889.64	
1.2	99059	PRED	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	40.00	58.56	73.56	2.942.40	
1.3	97622	PRED	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	M3	2.03	51.69	64.93	131.81	
	97634	PRED	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO - PISO	M2	130.43	11.32	14.22	1.854.71	
	97633	PRED	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - AZULEJO	M2	37.12	20.69	25.99	964.75	
1.6	97644	PRED	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	M2	3.36	8.44	10.60	35.62	
1.7	97645	PRED	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF12/2017	M2	4.53	32.00	40.20	182.11	
2.0			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA						72.396,40
			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES						
2.1	96527	PRED	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF06/2017	M3	3.00	118.91	149.37	448.11	
2.2	93382	PRED	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	3.00	30.07	37.77	113.31	
			ESTACAS E BLOCOS						
2.3	101173	PRED	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	36.00	55.95	70.28	2.530.08	
2.4	96545	PRED	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	88.16	16.58	20.83	1.836.37	
2.5	94965	PRED	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1.50	380.62	478.13	717.20	
2.6	96540	PRED	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COIROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF06/2017	M2	12.00	126.87	159.37	1.912.44	
			VIGAS BALDRAMES						
2.7	96546	PRED	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	164.62	14.75	18.54	3.052.05	
2.8	96543	PRED	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 05/2017	KG	68.48	19.15	24.06	1.647.63	
2.9	96539	PRED	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF06/2017	M2	40.02	110.65	139.00	5.562.78	
	94965	PRED	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	3.00	380.62	478.13	1.434.39	
			PILARES						
2.11	92762	PRED	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	88.85	13.46	16.91	1.502.45	
2.12	92775	PRED	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	36.96	19.28	24.22	895.17	
2.13	90996	SEIL	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MÚLTIPLOS PAVIMENTO, EM PLATIBANDA. AF. 06/2015	M2	21.60	14.20	17.84	385.34	
2.14	94965	PRED	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1.62	380.62	478.13	774.57	
			VIGAS						
2.15	92763	PRED	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	321.16	11.41	14.33	4.602.22	
2.16	92775	PRED	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREJA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	85.60	19.28	24.22	2.073.23	
2.17	92265	PRED	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM.	M2	63.37	104.91	131.79	8.351.53	
2.18	92273	PRED	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTLETE, EM MADEIRA, PARA PE-DIREITO SIMPLES.	M	118.30	11.35	14.26	1.686.96	
2.19	94965	PRED	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	4.00	380.62	478.13	1.912.52	
			VERGAS E CONTRAVERGAS						
2.20	93188	PRED	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1.5M DE VÃO. AF03/2016	M	7.00	89.74	112.73	789.11	

[Handwritten signatures and initials]



2.21	93187	PRED	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF03/2016	M	38,70	113,62	142,73	5.523,65
2.22	93197	PRED	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS COM MAIS DE 1,5M DE VÃO. AF03/2016	M	38,70	108,79	136,66	5.288,74
LAJES								
2.23	101964	PRED	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO + CAPA) = (6+3). AF11/2020	M2	96,13	125,92	169,29	16.272,82
IMPERMEABILIZAÇÃO								
2.24	98557	PRED	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA 2 DEMÃOS. AF06/2018	M2	50,03	37,38	46,96	2.349,41
2.25	98560	PRED	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2,00 CM. AF06/2018	M2	13,40	43,62	54,80	734,32
3.0			FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					53.386,93
3.1	103330	PRED	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	173,82	78,41	98,50	17.121,27
3.2	87908	PRED	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	347,64	7,26	9,12	3.170,48
3.3	96359	PRED	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS	M2	65,25	102,97	129,35	8.440,09
3.4	96372	SEIL	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM Lã DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL	M2	65,25	25,92	32,56	2.124,54
3.7775		PRED	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	347,64	51,59	64,81	22.530,55
4.0			ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E TELHADO					37.085,49
ESTRUTURA								
4.1	92580	PRED	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	92,16	72,64	91,25	8.409,60
4.2	92610	PRED	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M. PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	UNID	4,00	1.847,97	2.321,42	9.285,68
TELHADO								
4.3	94213	PRED	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO / ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO	M2	92,16	88,15	110,73	10.204,88
ÁGUAS PLUVIAIS								
4.4	100327	PRED	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M	53,60	65,26	83,24	4.461,66
4.5	94229	PRED	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,1	196,56	246,92	3.234,65
4.6	89578	PRED	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7	53,80	67,58	473,06
4.7	89571	PRED	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UNID	8	39,92	50,15	401,20
4.8	95695	PRED	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UNID	6	81,56	102,46	614,76
5.0			PISOS, DEGRAUS, SOLEIRAS E RODAPÉS					9.870,73
PISOS								
5.1	95624	PRED	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400L	M3	4,48	94,80	119,09	533,52
5.2	94438	PRED	ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	89,73	36,04	45,27	4.062,08
5.3	87630	PRED	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	M2	89,73	32,32	40,60	3.643,04
SOLEIRAS E RODAPÉS								
5.4	88650	PRED	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	75,50	13,58	17,06	1.298,03
5.5	98689	PRED	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,60	105,34	132,33	344,06
6.0			REVESTIMENTOS PISOS E PAREDES					19.869,87
PAREDES INTERNAS E EXTERNAS								
6.1	87273	PRED	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	98,55	59,10	74,24	7.316,35
PISOS INTERNOS E EXTERNOS								
6.2	87263	PRED	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO, RETIFICADO, ACABAMENTO ACETINADO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	80,98	123,40	155,02	12.553,52
7.0			ESQUADRIAS					33.726,45

[Handwritten signatures and initials]



PORTAS							
7.1	94805	PRED	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INCLUSIVE VIDROS	UNID	1,00	834,61	1.123,81
7.2	91338	PRED	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI COM GUARNIÇÃO FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,54	910,21	1.143,41
7.3	91341	PRED	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,68	707,33	888,55
JANELAS							
7.4	94570	PRED	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETADO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,30	373,11	458,70
7.5	94569	PRED	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIMAR, COM VIDRO OPACO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,20	716,91	900,58
7.6	94588	PRED	CONTRAMARCO DE AÇO (ALUMINIO), FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,80	79,23	99,53
7.7	101965	PRED	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OCRE ITABIRA, L = 15CM, COMPRIMENTO ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO	M	13,20	103,12	129,54
8.0			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS				16.465,71
TUBULAÇÕES PVC							
8.1	89957	PRED	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF12/2014	UNID	11,00	138,95	174,55
8.2	89712	PRED	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	48,00	31,18	39,17
8.3	89714	PRED	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	48,00	60,36	75,82
8.4	89732	PRED	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UNID	10,00	11,78	14,80
8.5	89733	PRED	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UNID	10,00	20,25	25,44
8.6	89753	PRED	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UNID	10,00	9,25	11,62
8.7	89744	PRED	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UNID	15,00	25,57	32,12
8.8	89778	PRED	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UNID	10,00	19,52	24,52
8.9	98105	PRED	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 126L) RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,80 M	UNID	1,00	690,66	867,61
8.10	89969	PRED	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF12/2014	UNID	3,00	40,88	51,10
8.11	89971	PRED	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF12/2015	UNID	5,00	45,11	56,67
LOUÇAS SANITÁRIAS							
8.12	86931	PRED	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UNID	3,00	534,33	671,23
8.13	86939	PRED	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CÔLUNA, 44X35,50CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	409,20	514,04
8.14	86889	PRED	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UNID	1,00	746,08	937,23
8.15	86936	PRED	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UNID	1,00	705,77	887,84
8.16	86909	PRED	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UNID	1,00	89,31	112,19
8.17	100860	PRED	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UNID	3,00	83,39	104,75
8.18	86929	PRED	TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA EM METAL CROMADO PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF12/2013	UNID	1,00	314,15	394,64
8.19	89710	PRED	RAIO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UNID	7,00	11,81	14,84
8.20	86914	PRED	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	67,84	85,22
9.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA				10.765,11
TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA							

A

P L



3.1	91845	PRED	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM LAJE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2005.	M	130.00	9.43	11.85	1.540.50
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES								
9.2	101875	PRED	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1.00	518.09	650.92	650.92
9.3	93655	PRED	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016.	UNID	9.00	14.93	18.76	168.84
9.4	93656	PRED	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016.	UNID	3.00	14.93	18.76	56.28
PONTOS, LUMINÁRIAS, FIAÇÃO, APARELHOS INTERNOS								
9.5	93128	PRED	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016.	UNID	9.00	149.93	186.34	1.695.06
9.6	93143	PRED	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA, 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016.	UNID	12.00	185.39	232.89	2.794.68
9.7	COMP 1		LUMINÁRIA PAINEL EM LED, DE EMBUTIR, QUADRADA, BIVOLT, DIMENSÃO 22X22 CM, 18 OU 20 WATTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	7.00	59.20	74.37	520.59
9.8	COMP 2		LUMINÁRIA PAINEL EM LED, DE EMBUTIR, QUADRADA, BIVOLT, DIMENSÃO 40X40 CM, 36 WATTS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2.00	149.63	187.97	375.94
9.9	91926	PRED	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	M	200.00	4.04	5.08	1.016.00
9.10	91928	PRED	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	M	100.00	6.57	8.25	825.00
	91930	PRED	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	M	50.00	8.98	11.28	564.00
9.12	91932	PRED	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.	M	30.00	14.79	18.58	557.40
10.0			PINTURA					34.241,55
10.1	88485	PRED	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2015.	M2	304.50	2.70	3.39	1.032.26
10.2	88497	PRED	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014.	M2	304.50	17.51	22.00	6.699.00
10.3	88489	PRED	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014.	M2	742.86	13.67	17.17	12.754.91
10.4	88485	PRED	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2015.	M2	173.82	2.70	3.39	589.25
10.5	95305	PRED	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M2	173.82	12.40	15.58	2.706.12
10.6	88489	PRED	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014.	M2	285.95	13.67	17.17	4.909.76
10.7	88484	PRED	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014.	M2	89.73	3.11	3.91	350.84
10.8	88494	PRED	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014.	M2	89.73	21.68	27.23	2.443.35
10.9	88486	PRED	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014.	M2	89.73	15.58	19.67	1.756.02
10.10	100743	PRED	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO).	M2	89.35	8.89	11.17	998.04
11.0			DIVERSOS					3.989,40
11.1	96113	PRED	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	89.73	35.79	44.46	3.989.40
			SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ENTULHO					303,80
	100997	PRED	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3.	M3	46.60	5.19	6.52	303.80
TOTAL GERAL COM BDI LICITADO R\$								299.102,48

Ibatã, 18 de abril de 2023

CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992

Valle Construções Ltda.
CNPJ - 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

ALZEMIRO
FRANCISCO RECH JUNIOR:06685570000

Assinado de forma
digital por ALZEMIRO
FRANCISCO RECH JUNIOR
Atzemiro Francisco Rech Junior
CREA - SP-92350/D
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 47.147.314/0001-85
CEP 84.900-000 - Ibatã/PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR			VALOR DA OBRA:		RS 299.102,48			
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS ÁREA: 295,23 m²			Endereço: Rua Dr Francisco de Oliveira, Ibaíti, PR		PRAZO DA OBRA: 5 meses			
Responsável Orcamento: Antonio Vincenzi - CREA: 10382 D/PR								
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %a	100,00%	100,00%				
		Financeiro	7.001,04	7.001,04				
2.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	Físico %a	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%		
		Financeiro	72.396,40	28.958,56	28.958,56	14.479,28	-	
3.0	FECHAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	Físico %a	100,00%			50,00%		
		Financeiro	53.386,93	-	26.693,47	26.693,47		
4.0	ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E TELHADO	Físico %a	100,00%			40,00%	60,00%	
		Financeiro	37.085,49	-	-	14.834,20	22.251,29	
5.0	PISOS, DEGRAUS, SOLTEIRAS E RODAPÊS	Físico %a	100,00%			40,00%	20,00%	20,00%
		Financeiro	9.870,73	-	1.974,15	3.948,29	1.974,15	1.974,15
6.0	REVESTIMENTOS PISOS E PAREDES	Físico %a	100,00%			50,00%	30,00%	
		Financeiro	19.869,87	-	3.973,97	9.934,94	5.960,96	
7.0	ESQUADRIAS	Físico %a	100,00%			30,00%	30,00%	10,00%
		Financeiro	33.726,45	-	10.117,94	10.117,94	10.117,94	3.372,65
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	Físico %a	100,00%			10,00%	35,00%	20,00%
		Financeiro	16.465,71	-	1.646,57	5.763,00	5.763,00	3.293,14
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA	Físico %a	100,00%			20,00%	40,00%	40,00%
		Financeiro	10.765,11	-	2.153,02	4.306,04	4.306,04	
10.0	PINTURA	Físico %a	100,00%			10,00%	40,00%	50,00%
		Financeiro	34.241,55	-	-	3.424,16	13.696,62	17.120,78
11.0	DIVERSOS	Físico %a	100,00%			50,00%		50,00%
		Financeiro	3.989,40	-	1.994,70	-	-	1.994,70
12.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ENTULHO	Físico %a	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		Financeiro	303,80	60,76	60,76	60,76	60,76	60,76
		Físico %a	100,00%	12,04%	25,22%	30,56%	21,44%	10,74%
		Financeiro	RS 299.102,48	36.020,36	75.420,11	91.409,04	64.130,76	32.122,21

Ibaíti - 18 de abril de 2023

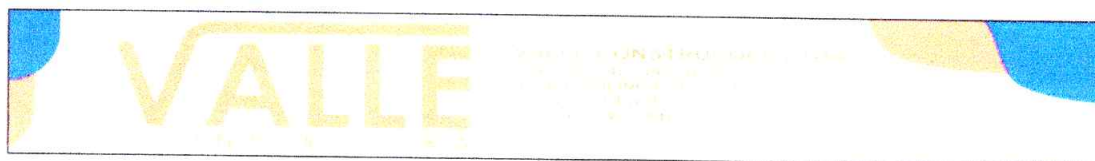
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Assinado de forma digital por
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Dados: 2023.04.18 13:42:20 -03'00'

Valle Construções Ltda.
CNPJ - 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

ALZEMIRO
FRANCISCO RECH
JUNIOR:56688580900
Assinado de forma
digital por ALZEMIRO
FRANCISCO RECH
JUNIOR:56688580900

Alzemiro Francisco Rech Junior
CREA - SP-92350/D
Engenheiro Civil
Responsável Técnico

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 47.147.314/0001-85
CEP 84.900-000 - IBAÍTI/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO CORPO DE BOMBEIROS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: Reforma e ampliação do Corpo de Bombeiros

0

VALORES PERMITIDOS		MIN. %	MÁX. %	CALCULADO
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,12	9,16	5,12%
1.1	Administração Central e Local	3,00	5,50	3,00%
1.2	Seguros + Garantia	0,80	1,00	0,80%
1.3	Riscos	0,97	1,27	0,97%
1.5	Despesas Financeiras	0,35	1,39	0,35%
2.0	TRIBUTOS	VARIÁVEL		11,15%
2.1	Pis			0,65%
2.2	Cofins			3,00%
2.3	ISS			3,00%
2.4	CPRB (INSS)			4,50%
3.0	LUCRO	6,16	8,96	6,16%
3.1	Lucro			6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI			25,62%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **60,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de **3,00%**

Ibaiti, 18 de abril de 2023

CRISTIANO PARRA

Assinado de forma digital por

CRISTIANO PARRA

VIEIRA:05517402992

VIEIRA:05517402992

Dados: 2023.04.18 13:49:40 -03'00'

ALZEMIRO

FRANCISCO RECH

JUNIOR:56688580900

Assinado de forma

digital por ALZEMIRO

FRANCISCO RECH

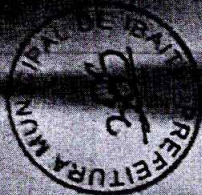
JUNIOR:56688580900

Valle Construções Ltda.
CNPJ – 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
Representante Legal
RG: 9.046.826-0
CPF: 055.174.029-92

Alzemiرو Francisco Rech Junior
CREA - SP-92350/D
Engenheiro Civil
Responsavel Tecnico

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 47.147.314/0001-85
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

2



ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO

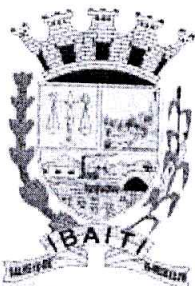
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 47.147.314/0001-85

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibatã, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 19/04/2023 ÀS 09h00

ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/04/2023 ÀS 09h00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ata de reunião de recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 da Tomada de Preços nº 05/2023

REF: Edital de Tomada de Preços nº 05/2023 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 05/2023 -PMI

Aos **dezenove dias de abril de 2023 (19/04/2023)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhora **Rosangela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia, relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 05/2023 -PMI.

Aberta a Sessão pelo senhor Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01- Documentos de Habilitação das Empresas e nº 02- Proposta de Preços, das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
01	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50		
02	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	Camila do Vale Moraes	055.490.219-27

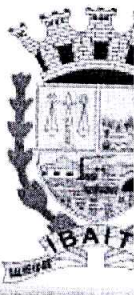
Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02, foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejaram. Continuamente, procedeu-se à abertura dos mesmos e a criteriosa análise da documentação apresentada em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, após a análise da documentação da proponentes, foi verificado a seguinte falha na apresentação da documentação da empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA – CNPJ 08.948.892/0001-69**:

1) Não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, descumprindo o item 6.1.3.6 do edital de Tomada de Preços nº 05/2023;

Ficando habilitada a seguinte empresa:

[Handwritten signature]

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ordem
01

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	Camila do Vale Moraes	055.490.219-27

E inabilitada a seguinte empresa:

Ordem
01

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Motivo
IN DE JESUS MONTEIRO	15.703.799/0001-50	1) Não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, descumprindo o item 6.1.3.6 do edital de Tomada de Preços nº 05/2023

A seguir, procede-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, alta os preços globais propostos:

Lote
1
TOTAL

Serviço	Preço total
Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	299.102,48
	299.102,48

Ficando declarados os vencedores:

o o proponente vencedor:

Fornecedor
VALLE CO CONSTRU LTDA

Lote	Serviço	Preço
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	299.102,48

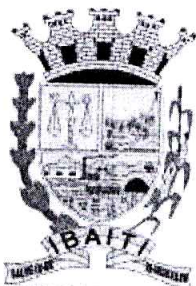
Totalizando um valor de R\$ 299.102,48 (duzentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas aos representantes das proponentes, em ato contínuos, as empresas apresentaram seus devidos Termos de Renúncia declarando:

“Na minha e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações incluídas na Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar,

Praça dos Três

deres, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaíti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados".

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

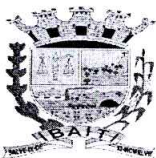
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROSANGELA TEIXEIRA

Membro da CPL

CAMILA DO VALE MORAIS

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - 47.147.314/0001-85



Município de Ibaiti - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 5/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 88799-4 VALLE CONSTRUÇÕES LTDA									
Email: valleconstrutora.ibt@gmail.com									
Representante: 93729-1 Camila do Vale Morais									
CNPJ: 47.147.314/0001-85 Telefone: (43) 3546-1236 Status: Habilitado									
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA									
001	2150 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SE	1,00	Habilitado	VALLE CONSTRUTORA		299.102,48	299.102,48	*
Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.									
VALOR TOTAL:							299.102,48		





Município de Ibaiti - 2023
Mapa da Licitação
Tomada de preços 5/2023

Data abertura: 19/04/2023

Data julgamento: 19/04/2023

Data homologação:

Página: 1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 47.147.314/0001-85	
				Preço	Marca
Lote 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV.	1,00	299.102,48 *	VALLE
Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.					
TOTAL DO LOTE				299.102,48 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				299.102,48	0,00

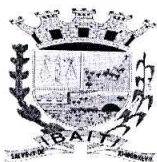
CNPJ: 47.147.314/0001-85 - VALLE CONSTRUÇÕES LTDA

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5531 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/04/2023 09:50:31





Município de Ibaiti - 2023
Relação de Participantes
Tomada de preços 5/2023



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
88799-4	47.147.314/0001-85	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Página 1

MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ**Ata de reunião de recebimento dos envelopes Nº 1 e Nº 2 da Tomada de Preços nº 05/2023**

REF: Edital de Tomada de Preços nº 05/2023 - Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaí, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia., pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 05/2023 -PMI

Aos **dezenove dias de abril de 2023 (19/04/2023)**, às **09:10 horas (nove horas e dez minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaí, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, e membros a Senhora **Elaine Aparecida de Freitas** e senhora **Rosangela Teixeira**, reuniram-se a Comissão Permanente de Contratação designada pela Portaria nº 1297 de 08 de fevereiro de 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaí, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia, relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 05/2023 - PMI.

Aberta a Sessão pelo senhor Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes nº 01- Documentos de Habilitação das Empresas e nº 02- Proposta de Preços, das seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
01	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50		
02	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	Camila do Vale Moraes	055.490.219-27

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. Em ato contínuo, os envelopes nº 01 e 02, foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejaram. Continuamente, procedeu-se à abertura dos mesmos e a criteriosa análise da documentação apresentada em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, após a análise da documentação da proponentes, foi verificado a seguinte falha na apresentação da documentação da empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA – CNPJ 08.948.892/0001-69**:

- 1) Não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, descumprindo o item 6.1.3.6 do edital de Tomada de Preços nº 05/2023;

Ficando habilitada a seguinte empresa:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
01	VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	Camila do Vale Moraes	055.490.219-27

E inabilitada a seguinte empresa:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Motivo
01	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50	1) Não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, descumprindo o item 6.1.3.6 do edital de Tomada de Preços nº 05/2023

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, lendo-se em voz alta os preços globais propostos:

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA		
Lote	Serviço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	299.102,48
TOTAL		299.102,48

Ficando declarado o proponente vencedor:

Vencedores

Fornecedor	Lote	Serviço	Preço
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	299.102,48

Totalizando um valor de R\$ 299.102,48 (duzentos e noventa e nove mil, cento e dois reais e quarenta e oito centavos).

As propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, as empresas apresentaram seus devidos **Termos de Renúncia** declarando:

"Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados".

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Fernando Lopes Louzano de Siqueira**, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ROSANGELA TEIXEIRA
Membro da CPL

CAMILA DO VALE MORAIS
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA - 47.147.314/0001-85



Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Tomada de preço
Licitação de 5 a 5



Qtđ Produto		Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	Página:1 %
Modalidade Tomada de preços		302.735,30	299.102,48	302.735,30	299.102,48	3.632,82	1,20
Licitação: 5/2023 - Tomada de preços		302.735,30	299.102,48	302.735,30	299.102,48	3.632,82	1,20
Ampliação e Reforma do Corpo de Bombeiro Municipal de							
Lote: 1 AMPLA CONCORRÊNCIA		302.735,30	299.102,48	302.735,30	299.102,48	3.632,82	1,20
2150 PRESTAÇÃO DE		302.735,30	299.102,48	302.735,30	299.102,48	3.632,82	1,20
Total geral		302.735,30	299.102,48	302.735,30	299.102,48	3.632,82	1,20

Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023
Processo Administrativo Nº. 149/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia..

Data do Edital: 31/03/2023 (trinta e um dias de março de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de março de 2023, página 6, edição nº 2362;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de abril de 2023, página 4;

Diário Oficial Estadual, dia 04 de abril de 2023, páginas 32, edição nº 11384;

Diário Oficial da União, dia 04 de abril de 2021, página 238, edição nº 65.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/04/2023 (dezenove dias de abril de 2023), às 09h10min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR);

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Lopes de Siqueira;
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50	60	150 Dia(s)
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	60	150 Dia(s)

2.2) Habilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	60	150 Dia(s)

Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

2.3) Inabilitados:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50	60	150 Dia(s)

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	VALLE CONSTRUTORA	1,00	299.102,48

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 302.735,30 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

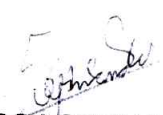
Economia real no certame: R\$ 3.632,82 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais, e Oitenta e Dois Centavos).

Percentual de economia: 1,20%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Tomada de Preços nº 05/2023** - Processo Administrativo nº 149/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 26 de abril de 2023.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria n. 1297/2023 de 08/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná




ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria n. 1297/2023 de 08/02/2023


ROSANGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio
Portaria n. 1297/2023 de 08/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços nº. 5/2023, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia, em favor da empresa: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.147.314/0001-85, no valor total de R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

Ibaiti/Pr., 26 de abril de 2023.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 5/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **47.147.314/0001-85**, com sede na **RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **90468260** e inscrito no CPF sob o nº **055.174.029-92**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 26 de abril de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
CONTRATADA**

**ANTONIO VINCENZI
GESTOR DO CONTRATO**

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
FISCAL DO CONTRATO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2378 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2023 Processo Administrativo Nº. 149/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia..

Data do Edital: 31/03/2023 (trinta e um dias de março de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 31 de março de 2023, página 6, edição nº 2362;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 04 de abril de 2023, página 4;

Diário Oficial Estadual, dia 04 de abril de 2023, páginas 32, edição nº 11384;

Diário Oficial da União, dia 04 de abril de 2021, página 238, edição nº 65.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/04/2023 (dezenove dias de abril de 2023), às 09h10min (nove horas e dez minutos) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR);

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Fernando Lopes de Siqueira;

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50	60	150 Dia(s)
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	60	150 Dia(s)

2.2) Habilitadas:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	47.147.314/0001-85	60	150 Dia(s)

2.3) Inabilitados:

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2378 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 6

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO LTDA	15.703.799/0001-50	60	150 Dia(s)

2.4) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALLE CONSTRUÇÕES LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	VALLE CONSTRUTORA	1,00	299.102,48

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 302.735,30 (Trezentos e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Economia real no certame: R\$ 3.632,82 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais, e Oitenta e Dois Centavos).

Percentual de economia: 1,20%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Tomada de Preços nº 05/2023** - Processo Administrativo nº 149/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 26 de abril de 2023.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria n. 1297/2023 de 08/02/2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 1297/2023 de 08/02/2023

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 1297/2023 de 08/02/2023



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2378 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 7

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços nº. 5/2023**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia, em favor da empresa: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.147.314/0001-85, no valor total de R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

Ibaíti/Pr., 26 de abril de 2023.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2378 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 5/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **47.147.314/0001-85**, com sede na **RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr. **Cristiano Parra Vieira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **90468260** e inscrito no CPF sob o nº **055.174.029-92**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

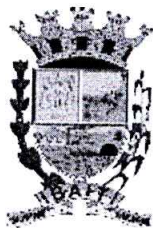
Ibaíti/Pr., 26 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VALLE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 47.147.314/0001-85
Cristiano Parra Vieira
CONTRATADA

ANTONIO VINCENZI
GESTOR DO CONTRATO

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
FISCAL DO CONTRATO



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CONTRATO Nº 082/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), situado à Praça dos Três Poderes, nº 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.147.314/0001-85, inscrição Estadual nº 9095559570, inscrição Municipal nº 8434767, com sede localizada na RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, 317 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. Cristiano Parra Vieira**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.174.029-92 e portador da Carteira de Identidade RG nº 90468260, residente e domiciliado na Rua Teófilo Marques da Silveira, 494 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Ibaiti/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do **Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.**, nos seguintes quantitativos e condições:

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	2150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaiti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta técnica desenvolvido pelo Departamento Municipal de Engenharia.	VALLE CONSTRUTORA	SERV.	1,00	299.102,48	299.102,48
TOTAL								299.102,48

O prazo máximo de execução do contrato é de 150 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 5/2023-PMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigando-se-á:

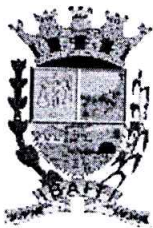
- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da autorização para seu início;
- Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE
CARVALHO:0232442
2905

Assinado de forma digital por ANTONELY DE
CASSIO ALVES DE CARVALHO:02324422905
DN: cn=ANTONELY DE CARVALHO, o=Departamento de Engenharia, ou=PMI, ou=Ibaiti, ou=PR, ou=Brasil, c=BR, email=antonely.de.carvalho@ibaiti.pr.gov.br, serial=1, version=3, uniqueIdentifier=02324422905
Data: 2023.06.28 15:39:42 -03'00'

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR - www.ibaiti.pr.gov.br

Assinado de forma digital por
CRISTIANO PARRA
VIEIRA:05517402992
Data: 2023.06.28 15:21:47
-03'00'



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



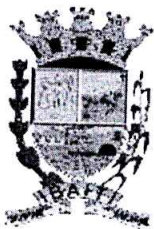
- d) Notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- f) Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra
- g) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- h) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- j) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- k) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela CONTRATANTE, sob pena de indenização
- l) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- m) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- n) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- o) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- p) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- q) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**;
- r) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- s) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
- t) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- u) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
- v) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
- w) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
- x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
- y) A **CONTRATADA** deverá fornecer a CONTRATANTE junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O Profissional Responsável Técnico da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. **ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**, com registro profissional sob nº **SP – 92350/D**, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) Do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do recebimento dos serviços–

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea “a”, inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 5/2023-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Medições–

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Processo de Faturamento–

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Pagamento–

O pagamento ficará vinculado a metragem conclusa de obra, ou seja, será pago o apenas o que já está concluso na obra.

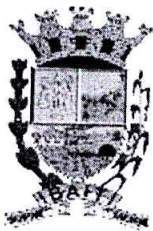
Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente a conclusão da obra, podendo a critério da Administração de comum acordo com a **CONTRATADA**, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo – Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	04.001.15.452.0011.2027	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das Sanções Administrativas-

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
 - As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.
- Parágrafo Único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.
- A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato-

A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração Pública Municipal designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, pelo Sr. Carlos Alberto Maia Tabalipa.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. Secretário da pasta solicitante do objeto, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

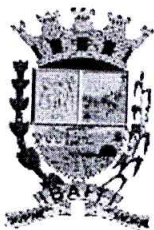
A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de preços nº 5/2023-PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Vigência–

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **150 Dias**, contados a partir da Ordem de Serviço. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único*. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilateralmente pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos Omissos–

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de preços nº 5/2023-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga,

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntosseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/04/2023 12:27:17**

Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0385561**

Proposta: **3899699**

Controle Interno (Código Controle): **143673528**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000407750385561**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE IBAITI

CPF/CNPJ: 77.008.068/0001-41 RUA JOSE DE MOURA BUENO 23, PRACA TRES PODERES CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

DADOS DO TOMADOR: VALLE CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 47147314000185 RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS 317, SALA 01, CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203752-7 PIB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 14.955,12	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 14.955,12	26/04/2023	26/04/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 149,55	26/04/2023	26/04/2024
Multas e Penalidades	R\$ 14.955,12	26/04/2023	26/04/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 224,94
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 224,94

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	16/05/2023	16773328	R\$ 224,94

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSFasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0385561**
Proposta: **3899699**
Controle Interno (Código Controle): **143673528**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000407750385561**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 082/2023 Tomada de Preços nº 5/2023-PMI**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561



3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

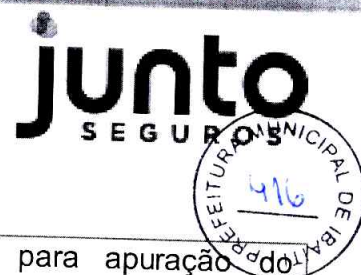
4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561

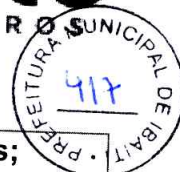


- 5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração inadimplimento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.
- 5.1.1. **Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplimentos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.**
- 5.1.2. **A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.**
- 5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.
- 5.2.1. **Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.**
- 5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.
- 5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplimento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplimento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.
- 5.3.1. **A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.**
- 5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.
- 5.5. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
 - b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
 - c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
 - d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
 - e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
 - f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.
 - g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561

junto
SEGURO



h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561

junto
SEGUROS



6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

- a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;
 - b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.
- 7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
 - ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
 - iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: **04-0775-0385561**
Proposta: **3899699**
Controle Interno (Código Controle): **143673528**
Nº de Registro SUSEP: **054362023000407750385561**

junto
SEGUROS



9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561

junto
SEGUROS



13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
- 13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
- 13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

- 14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
- V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
- VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
- VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas



Nº Apólice Seguro Garantia: 04-0775-0385561
Proposta: 3899699
Controle Interno (Código Controle): 143673528
Nº de Registro SUSEP: 054362023000407750385561

junto
SEGUROS



- imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
- VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
- X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.
- XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.
- XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.
- XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.
- XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.
- XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.
- XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
- XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
- XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.
- XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



IBAÍTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO Nº09/2023

Referente a obra reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros de Ibaíti, através do Convênio nº 0252/2023 - SESP, conforme planilha, projeto, memorial descritivo e demais serviços presentes na pasta Técnica desenvolvida pelo Departamento Municipal de Engenharia.

REFERÊNCIA

Processo TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Valor da obra: **R\$ 299.102,48 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)**

Contratada: **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ ° 47.147.314/0001-85**

CONTRATO Nº 082/2023

Prazo Contratual: 12 meses

Prazo de Execução: 150 Dias corridos

Data prevista início da execução: 02/05/2023

Data prevista para conclusão da execução: 28/09/2023

Fiscal/Gestor do Contrato: **ANTÔNIO VINCENZI**

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 47.147.314/0001-85** a iniciar na data de 02 de maio de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ibaíti e a empresa acima.

Ibaíti 02 de maio de 2023.

**ANTONIO
VINCENZI:**
39649679987
ANTÔNIO VINCENZI

Assinado digitalmente por ANTONIO VINCENZI 39649679987
em 02/05/2023 às 14:00:00
Rua: 1000 - F. 1000 - J. 1000 - Ibaíti - PR
e CPF ANTONIO VINCENZI 39649679987
e CNPJ VALLE CONSTRUÇÕES LTDA 47.147.314/0001-85
Data: 2023.05.02 às 14:00:00
Post-Reader: Valdeci - 422